



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA



ISSN: 1645-6769



Estatísticas Demográficas da Região Autónoma da Madeira

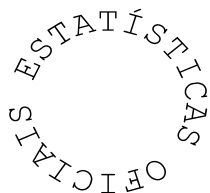
Ano 2010

**ANO DE EDIÇÃO
2012**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA



ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

2010

Catálogo Recomendada**ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS. FUNCHAL, 1994**

Estatísticas Demográficas / Direção Regional de Estatística da Madeira. – Funchal: D.R.E., 1994. – Anual
ISSN 1645-6769

Diretor Regional

Dr. Carlos Estudante

Técnicos Responsáveis

Dr.^a Ângela Gouveia

E-mail: angela.gouveia@ine.pt

Dr.^a Guida Rodrigues

E-mail: guida.rodrigues@ine.pt

Dr. António Gil Freitas

E-mail: gil.freitas@ine.pt

Editor

Direção Regional de Estatística

Calçada de Santa Clara 38 1º

9004 – 545 Funchal

Telefone: (+351) 291 720060

Fax: (+351) 291 741909

E-mail: drem@ine.pt

Internet: <http://estatistica.gov-madeira.pt/>

Impressão

Direção Regional de Estatística

Tiragem

5 exemplares

Depósito Legal n.º 19226/03**Data da disponibilidade da informação**

janeiro de 2012

Preço

7,00 €(IVA incluído)

NOTA INTRODUTÓRIA

Com a presente publicação, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) divulga as Estatísticas Demográficas referentes à Região Autónoma da Madeira (RAM) para o ano de 2010.

À semelhança das edições anteriores, a atual publicação apresenta as notas explicativas e os conceitos vigentes aprovados pelo Conselho Superior de Estatística relativos à área da População. No primeiro capítulo analisam-se os principais indicadores, incluindo cartogramas construídos com base no método “Natural Breaks”.

No âmbito da informação quantitativa, esta publicação apresenta um conjunto de informação estatística sobre os Nados-vivos, Óbitos e Casamentos celebrados, com origem na informação registada nas Conservatórias do Registo Civil até setembro de 2011. No que diz respeito aos Divórcios e para os anos de 2007, 2008 e 2009 (dados provisórios e revistos à data de janeiro de 2009, dezembro de 2009 e junho de 2010, respetivamente), e 2010 (dados provisórios à data de outubro de 2011), quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, pelo que a partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo. Assim sendo, há uma quebra de série, traduzindo-se na impossibilidade de poder fazer-se comparações diretas com os valores apurados para 2009 e anos anteriores.

Relativamente à população estrangeira a residir ou a permanecer de forma legal em território nacional – produzida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – procede-se à divulgação desta informação com critérios semelhantes aos do ano anterior.

O trabalho, que agora se publica, reveste-se da maior importância, não somente para o conhecimento objetivo e detalhado das características demográficas da Região, mas também como suporte de trabalho para eventuais estudos.

A DREM expressa os seus agradecimentos a todas as entidades que permitiram a elaboração desta publicação, em particular as Conservatórias do Registo Civil da Região.

Agradece-se, antecipadamente, todas as sugestões e críticas ao conteúdo desta publicação, que auxiliarão no esforço de melhoria da informação aqui apresentada.

Funchal, janeiro de 2012.

O Diretor Regional



Carlos Estudante

SINAIS CONVENCIONAIS, SIGLAS E ABREVIATURAS

Sinais convencionais

...	Valor confidencial
x	Valor não disponível
ø	Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada
//	Não aplicável
⊥	Quebra de série/comparabilidade
f	Valor previsto
P _e	Valor preliminar
P _o	Valor provisório
R _e	Valor retificado
R _v	Valor revisto
§	Valor com coeficiente de variação elevado (aplicado no casos em que o valor é divulgado)

Siglas e abreviaturas

CAE-Rev. 2.1	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 2.1
CNP-94	Classificação Nacional das Profissões, Versão 1994
C.V.	Coeficiente de variação
HM	Homens e mulheres
H	Homens
M	Mulheres
SI	Sexo Ignorado
NS/NR	Não sabe / Não responde
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
Nº	Número
T	Trimestre
p.p.	Pontos percentuais
Unid.	Unidade

Nota - Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.

ÍNDICE

	Pág.
Nota introdutória	3
Sinais convencionais, siglas e abreviaturas	4
Notas explicativas e conceitos	9

Capítulo 1

Análise dos resultados

Análise dos resultados	23
------------------------------	----

Capítulo 2

População e evolução da situação demográfica

2.1 – Estimativas da população residente (31 de dezembro), por distribuição geográfica e sexo, segundo os anos (2000 - 2010)	33
2.2 – Estimativas da população média, por distribuição geográfica e sexo, segundo os anos (2000 - 2010).....	34
2.3 – Estimativas (provisórias, póscensitárias) da população residente e da população média, por distribuição geográfica, segundo o sexo; densidade populacional.....	35
2.4 – Estimativas de população residente (provisórias, póscensitárias), por distribuição geográfica, segundo o sexo e grandes grupos etários.....	35
2.5 – Movimento da população (2000 - 2010)	36
2.6 – Indicadores e taxas, segundo os anos (2000 - 2010).....	36
2.7 – Movimento da população, por município.....	37
2.8 – Indicadores e taxas, por município	37
2.9 – Taxas de fecundidade, por anos, segundo o grupo etário.....	38
2.10 – Esperança de vida da população residente, por grupo etário	38

Capítulo 3

Nados-vivos

	Pág.
3.1 – Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo o mês do parto	41
3.2 – Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo o grupo etário da mãe.....	42
3.3 – Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo a condição perante o trabalho da mãe	43
3.4 – Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe, segundo a filiação e o sexo	44
3.5 – Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo o peso à nascença	45
3.6 – Nados-vivos, por natureza do parto e a ordem de nascimento (total de nascimentos), segundo o peso à nascença.....	46
3.7 – Nados-vivos, por local de nascimento, assistência médica e sexo, segundo o peso à nascença	47
3.8 – Nados-vivos, por grupo etário do pai e sexo, segundo o grupo etário da mãe	48
3.9 – Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a idade gestacional	49
3.10 – Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a ordem de nascimento (nados-vivos)	50
3.11 – Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a ordem de nascimento (total de nascimentos)	51
3.12 – Nados-vivos, por instrução da mãe, segundo a instrução do pai	52
3.13 – Nados-vivos, por instrução da mãe, segundo o grupo etário da mãe.....	52
3.14 – Nados-vivos, por instrução do pai, segundo o grupo etário do pai.....	53
3.15 – Nados-vivos, por condição perante o trabalho da mãe, segundo a condição perante o trabalho do pai	53
3.16 – Nados-vivos, por condição perante o trabalho da mãe, segundo o grupo etário da mãe.....	54
3.17 – Nados-vivos, por condição perante o trabalho do pai, segundo o grupo etário do pai.....	54
3.18 – Nados-vivos, por tipo de filiação, segundo a existência de filhos anteriores comuns aos pais	55
3.19 – Nados-vivos, por tipo de filiação, segundo a existência de filhos anteriores não comuns aos pais.....	55

Capítulo 4

Casamentos

4.1 – Casamentos celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo a modalidade.....	59
4.2 – Casamentos celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo os meses	59
4.3 – Casamentos celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento.....	60

4.4 – Casamentos celebrados, por grupo etário dos cônjuges, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento.....	61
4.5 – Casamentos celebrados, por estado civil anterior dos cônjuges, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento.....	61
4.6 – Casamentos celebrados, por grupo etário do cônjuge 2, segundo o grupo etário do cônjuge 1.....	62
4.7 – Casamentos celebrados, por número de casamentos anteriores do cônjuge 2, segundo o número de casamentos anteriores do cônjuge 1.....	62
4.8 – Casamentos dos cônjuges 1 viúvos e divorciados, por grupo etário, segundo o tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 1.....	63
4.9 – Casamentos dos cônjuges 2 viúvos e divorciados, por grupo etário, segundo o tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 2.....	63
4.10 – Casamentos celebrados, por instrução do cônjuge 2, segundo a instrução do cônjuge 1.....	64
4.11 – Casamentos celebrados, por condição perante o trabalho do cônjuge 2, segundo a condição perante o trabalho do cônjuge 1.....	64
4.12 – Casamentos de cônjuges empregados, por profissão do cônjuge 2, segundo a profissão do cônjuge 1.....	65
4.13 – Casamentos de cônjuges empregados, por ramo de atividade económica do cônjuge 2, segundo o ramo de atividade económica do cônjuge 1.....	66

Capítulo 5

Divórcios

5.1 – Divórcios, por distribuição geográfica de residência, segundo os meses.....	69
5.2 – Divórcios, por distribuição geográfica de residência, segundo a duração do casamento dissolvido.....	69
5.3 – Divórcios, por grupo etário do cônjuge feminino, segundo o grupo etário do cônjuge masculino.....	70
5.4 – Divórcios, por grupo etário dos cônjuges e duração do casamento, segundo a forma de celebração e o número de casamentos anteriores dos cônjuges.....	71
5.5 – Divórcios, por duração do casamento, segundo o grupo etário do cônjuge masculino.....	72
5.6 – Divórcios, por duração do casamento, segundo o grupo etário do cônjuge feminino.....	73

Capítulo 6

Óbitos gerais

Pág.

6.1 – Óbitos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo os meses	77
6.2 – Óbitos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo a idade dos falecidos	78
6.3 – Óbitos, por grupo etário dos falecidos, segundo o estado civil e o sexo	80
6.4 – Óbitos de 15 e mais anos, por grupo etário, segundo a condição perante o trabalho e o sexo.....	80
6.5 – Óbitos de 15 e mais anos, por profissão e sexo, segundo o grupo etário.....	81

Capítulo 7

Fetos-mortos

7.1 – Fetos-mortos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo os meses	85
7.2 – Fetos-mortos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo o peso à nascença	86
7.3 – Fetos-mortos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a duração da gravidez.....	87
7.4 – Fetos-mortos, por assistência médica e sexo, segundo o peso à nascença	88
7.5 – Fetos-mortos, por natureza do parto e sexo, segundo o peso à nascença	88
7.6 – Fetos-mortos, por duração da gravidez e sexo, segundo o peso à nascença.....	89

Capítulo 8

População estrangeira

8.1 – População estrangeira a residir ou a permanecer legalmente na Região Autónoma da Madeira, 2010	93
--	----

Anexos

Classificação Nacional de Profissões - 1994 (CNP-94).....	99
---	----

NOTAS EXPLICATIVAS E CONCEITOS

Afinidade - Vínculo que liga cada um dos cônjuges aos parentes do outro (por exemplo, cunhados).

Autorização de permanência - Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional e que foi concedido durante os anos de 2001 a 2003. Esta configura um visto de trabalho, apostado no passaporte do seu titular. É válida por um período de um ano, prorrogável por idênticos períodos, até ao limite de cinco anos.

Casamento – Contrato celebrado entre duas pessoas que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos da legislação em vigor.

Nota: O casamento pode celebrar-se entre pessoas de sexo diferente ou do mesmo sexo, pelo que as designações de “Marido” e “Mulher” foram substituídas por “Cônjuge1” e “Cônjuge 2”, respectivamente.

Cessaçã o do estatuto de residente - Fim do estatuto legal de residente (de indivíduo possuidor de uma autorização de residência). Este fim pode ser determinado pela vontade do próprio (saída voluntária e retorno voluntário), por decisão administrativa (cancelamento) ou judicial (expulsão judicial), obtenção de nacionalidade portuguesa ou por falecimento.

Condição perante o trabalho - Considera-se como condição perante o trabalho a relação existente entre o indivíduo e a atividade económica que desenvolve. Esta noção distingue as pessoas com atividade económica (aquelas que tendo ultrapassado a idade de escolaridade obrigatória ficam disponíveis para a produção de bens e serviços económicos) - população ativa, das que não têm atividade económica (aquelas que, de um modo geral, não exercem uma atividade remunerada) - população não ativa.

Na população com atividade económica - ativos - deve considerar-se:

Empregado - o indivíduo que exerce uma profissão. Deverão ser incluídos os indivíduos a cumprir o serviço militar obrigatório.

Desempregado - o indivíduo disponível para trabalhar, que não trabalha e procura novo emprego ou o procura pela primeira vez.

Desempregado à procura do primeiro emprego - desempregado que nunca teve emprego.

Desempregado à procura de novo emprego - desempregado que já teve um emprego.

Na população sem atividade económica - **Não ativos** - deverá considerar-se:

Doméstico - homem ou mulher que não exercendo uma profissão nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas do seu próprio lar.

Estudante - o indivíduo com 15 ou mais anos que não exerce qualquer atividade e que frequenta um estabelecimento de ensino público ou privado, qualquer que seja o nível de ensino;

Outra condição - nesta rubrica são de considerar os indivíduos que não exercem nenhuma atividade económica e que vivem da reforma ou pensão proveniente de atividades anteriores (reformado, aposentado ou na reserva); os indivíduos que não exercem nenhuma atividade económica e que são titulares de bens de capital donde lhes provêm os rendimentos que constituem o seu principal modo de vida (proprietários, etc.); os indivíduos totalmente incapazes para o trabalho, quer por acidente de trabalho quer por qualquer outro motivo (inválidos); os indivíduos sem atividade económica que recebem ajuda do Estado ou de fonte privada e todos aqueles que não estão compreendidos nas categorias mencionadas.

Crescimento efetivo da população - Ver «Variação populacional».

Densidade populacional - Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado).

Desempregado - Ver «Condição perante o trabalho».

Distribuição geográfica do facto - Ver «Local do registo».

Distribuição geográfica de residência - Ver «Local de residência».

Divórcio - Dissolução legal e definitiva do vínculo do casamento, conferindo às partes o direito de tornarem a casar.

Nota: Constituem fundamentos do divórcio os seguintes: o comum acordo; a violação culposa dos deveres conjugais, quando a violação, pela sua gravidade ou reiteração, comprometa a possibilidade da vida em comum; a separação de facto por três anos consecutivos; a separação de facto por um ano se o divórcio for requerido por um dos cônjuges sem oposição do outro; a alteração das faculdades mentais do outro cônjuge, quando dure há mais de três anos e, pela sua gravidade, comprometa a possibilidade de vida em comum; a ausência, sem que do ausente haja notícias, por tempo não inferior a dois anos.

Doméstico(a) - Ver «Condição perante o trabalho».

Duração do casamento - Período de anos completos contados entre a celebração do casamento e a verificação de um facto de referência. Os factos de referência podem ser: nascimento de um filho, morte de um dos cônjuges, divórcio, data de observação, etc.

Emigrante - Ver «Emigrante Permanente; Emigrante Temporário»

Emigrante permanente - Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, tendo permanecido no país por um período contínuo de pelo menos um ano, o deixou com a intenção de residir noutro país por um período contínuo igual ou superior a um ano.

Emigrante temporário - Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, tendo permanecido no país por um período contínuo de pelo menos um ano, o deixou, com a intenção de residir noutro país por um período inferior a um ano.

Nota: Excluem-se desta situação as deslocações com carácter de: turismo, negócios, estudo, saúde, religião ou outro de igual teor.

Empregado - Ver «Condição perante o trabalho».

Empregador - Ver «Situação na profissão».

Esperança de vida - Ver «Esperança de vida numa determinada idade; Esperança de vida à nascença»

Esperança de vida numa determinada idade - Número médio de anos que uma pessoa que atinja a idade exata x pode esperar ainda viver, mantendo-se as taxas de mortalidade por idade observadas no momento.

Esperança de vida à nascença - Número médio de anos que uma pessoa à nascença pode viver, mantendo-se as taxas de mortalidade por idade observadas no momento.

Estado civil - Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.

Estudante - Ver «Condição perante o trabalho».

Feto-morto - Produto da fecundação, cuja morte ocorreu antes da expulsão ou da extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez; indica o óbito o facto de o feto, depois da separação não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou contrações efetivas de qualquer músculo sujeito a ação voluntária.

Fundamentos do divórcio - Ver <<Divórcio>>.

Idade - Intervalo de tempo que decorre entre a data do nascimento (dia, mês e ano) e as 0 horas da data de referência. A idade é expressa em anos completos, salvo se se tratar de crianças com menos de 1 ano, devendo nestes casos ser expressa em meses, semanas ou dias completos.

Idade gestacional - Duração da gestação, a qual é expressa em dias ou semanas completas e é calculada a partir do primeiro dia do último período menstrual normal.

Idade média ao casamento - Idade média das pessoas (nubentes) ao casamento, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

Idade média ao primeiro casamento - Idade média das pessoas (nubentes) ao primeiro casamento, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

Idade média ao nascimento - Ver « Idade média ao nascimento de um filho; Idade média ao nascimento do primeiro filho»

Idade média ao nascimento de um filho - Idade média das mães ao nascimento de um filho, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

Idade média ao nascimento do primeiro filho - Idade média das mães ao nascimento do primeiro filho, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

Imigrante - Ver « Imigrante permanente; Imigrante temporário»

Imigrante permanente - Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

Imigrante temporário - Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período inferior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

Índice de dependência de idosos - Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos).

$$IDI = [(P(65,+) / P(15,64))] * 10^n ;$$

P(65,+) - População com 65 ou mais anos;

P(15,64) - População com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

Índice de dependência de jovens - Relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos).

$$IDJ = [P(0,14) / P(15,64)] * 10^n ;$$

P(0,14) - População com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos;

P(15,64) - População com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

Índice de dependência total - Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos).

$$IDT = [(P(0,14) + P(65,+)] / P(15,64)] * 10^n ;$$

P(0,14) - População com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos;

P(65,+) - População com 65 ou mais anos;

P(15,64) - População com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

Índice de envelhecimento - Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas dos 0 aos 14 anos).

$$IE = [(P(65,+)/P(0,14))] * 10^n ;$$

P(65,+) - População com 65 ou mais anos;

P(0,14) - População com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos.

Índice de longevidade - Relação entre a população mais idosa e a população idosa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 75 ou mais anos e o número de pessoas com 65 ou mais anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 65 ou mais anos).

$$IL = [(P(75,+)/P(65,+))] * 10^n ;$$

P(75,+) - População com 75 ou mais anos;

P(65,+) - População com 65 ou mais anos.

Índice sintético de fecundidade (ISF) - Número médio de crianças vivas nascidas por mulher em idade fértil (dos 15 aos 49 anos de idade), admitindo que as mulheres estariam submetidas às taxas de fecundidade observadas no momento. Valor resultante da soma das taxas de fecundidade por idades, ano a ano ou grupos quinquenais, entre os 15 e os 49 anos, observadas num determinado período (habitualmente um ano civil).

Nota: O número de 2,1 crianças por mulher é considerado o nível mínimo de substituição de gerações, nos países mais desenvolvidos.

Instrução - Entende-se o mais alto grau de ensino completo possuído pelo indivíduo.

Ensino básico - 1º ciclo - compreende os primeiros quatro anos do sistema de ensino, equivalentes à 4ª classe.

Ensino básico - 2º ciclo - tem a duração de dois anos correspondentes ao antigo ciclo preparatório.

Ensino básico - 3º ciclo - tem a duração de três anos correspondentes ao ensino geral unificado, 9º ano de escolaridade e antigo 5º ano do liceu.

Ensino secundário - compreende os cursos para prosseguimento de estudos e cursos tecnológicos (10º, 11º e 12º ano via de ensino, técnico profissional; antigo 7º ano).

Ensino superior - compreende o ensino politécnico e o ensino universitário.

Inválido - Ver «Condição perante o trabalho».

Local do parto - Consideram-se três tipo de local:

Em domicílio - domicílio da mãe do nado-vivo ou do feto-morto, de um familiar ou qualquer outro domicílio;

Em estabelecimento hospitalar - hospitais e centros de saúde com internamento;

Noutro local - transportes, via pública, etc.

Local de registo - Local onde se situa a conservatória do registo civil onde foi lavrado o assento de nascimento, de casamento, ou de óbito.

No caso do divórcio, será a conservatória do registo civil ou o tribunal judicial onde foi decretado.

Local de residência - Local onde os indivíduos tenham vivido a maior parte do ano ou, no caso de divórcio ou separação de pessoas e bens, o local onde se situava a casa de morada de família.

Membro ativo de cooperativa de produção - Ver «Situação na profissão»

Migração - Deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com intenção de mudar de residência de forma temporária ou permanente. A migração subdivide-se em migração internacional (migração entre países) e migração interna (migração no interior de um país).

Migração permanente - Deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com o objetivo de aí fixar residência por um período igual ou superior a um ano.

Migração temporária - Deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com o objetivo de aí fixar residência por um período inferior a um ano.

Mortalidade fetal - Ver « Mortalidade fetal precoce; Mortalidade fetal intermédia; Mortalidade fetal tardia».

Mortalidade fetal precoce - Óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional inferior a 22 semanas completas de gestação.

Mortalidade fetal intermédia - Óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional compreendida entre as 22 semanas completas de gestação e menos de 28 semanas completas de gestação.

Mortalidade fetal tardia - Óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional igual ou superior a 28 semanas completas de gestação.

Mortalidade infantil - Óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de um ano de idade.

Mortalidade neonatal - Óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de 28 dias de idade.

Mortalidade neonatal precoce - Óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de 7 dias de idade.

Mortalidade perinatal - Óbitos fetais de 28 ou mais semanas de gestação e óbitos de nados-vivos com menos de 7 dias de idade.

Nota: Também pode ser utilizado como limite inferior 22 ou mais semanas de gestação.

Mortalidade post-neonatal - Óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com 28 ou mais dias de idade e menos de um ano de idade.

Nacionalidade - Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção de nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Nado-vivo - O produto do nascimento vivo « Ver nascimento vivo ».

Nascimento vivo - É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.

Nascimentos totais - Total de nados-vivos e fetos-mortos.

Naturalidade - Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.

Óbito - Cessaçã irreversível das funções do tronco cerebral.

Óbito fetal - Morte de um produto da fecundação antes da expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito, a circunstância do feto, depois de separado, não respirar nem manifestar quaisquer outros sinais de vida tais como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical, ou contrações efetivas de qualquer músculo sujeito à ação da vontade.

Ordem de nascimento - Número de filhos anteriores na vida de uma mulher mais um.

Nota: Este conceito pode ser utilizado tendo em conta apenas os nados-vivos, ou os nascimentos totais.

Parentesco - É o vínculo que une duas pessoas, em consequência de uma delas descender da outra ou de ambas procederem de um progenitor comum.

Profissão - Considera-se como profissão de um indivíduo o ofício ou a modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes, que este efetua, ou efetuava, se se tratar de um desempregado à procura de novo emprego.

População ativa - Ver «Condição perante o trabalho».

População estrangeira residente - Conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa que sejam consideradas residentes em Portugal no momento da observação.

População estrangeira com estatuto legal de residente (com autorização de residência) - Conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa com autorização ou cartão de residência, em conformidade com a legislação de estrangeiros em vigor. Não inclui os estrangeiros com situação regular ao abrigo da concessão de autorizações de permanência, de vistos de curta duração, de estudo, de trabalho ou de estada temporária, bem como os estrangeiros com situação irregular.

Nota: Os dados publicados referem-se aos pedidos e não às concessões, devido ao facto de os dados sobre pedidos estarem mais atualizados do que os referentes às concessões. O movimento do ano refere-se apenas às pessoas que solicitaram, pela 1ª vez, uma autorização ou título de residência.

População estrangeira com autorização de permanência - Conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa, titulares de uma autorização de permanência em Portugal, em conformidade com a legislação de estrangeiros em vigor .

População média - População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.

$$PM = (P(0) + P(t)) / 2;$$

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

População não ativa - Ver «Condição perante o trabalho».

População presente - Pessoas que, no momento de observação - zero horas do dia de referência - se encontram numa unidade de alojamento, mesmo que aí não residam, ou que, mesmo não estando presentes, lá chegam até às 12 horas desse dia.

Nota: Este conceito foi utilizado no Recenseamento Geral da População (CENSO), pelo que o dia de referência se reporta ao momento censitário.

População residente - Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

Nota: Este conceito foi utilizado no Recenseamento Geral da População (CENSO), pelo que o dia de referência se reporta ao momento censitário. Conceito extensível às Estimativas de População Residente, cuja população de partida se reporta ao momento censitário.

Proprietário - Ver «Condição perante o trabalho».

Ramo de atividade - Considera-se como ramo de atividade de um indivíduo a atividade económica principal (ou seja, aquela que afeta maior volume de pessoal) da empresa, estabelecimento ou unidade análoga onde ele exerce a sua profissão ou a exercia no caso de ser um desempregado à procura de novo emprego. Se o indivíduo trabalha por conta própria é indicada a atividade em que ocupa o maior número de horas.

Reformado ou aposentado - Ver «Condição perante o trabalho».

Relação de masculinidade - Quociente entre os efetivos populacionais do sexo masculino e os do sexo feminino (habitualmente expresso por 100 (10²) mulheres).

$$RM = (H / M) * 10^n ;$$

H - População do sexo masculino;

M - População do sexo feminino.

Relação de masculinidade à nascença - Quociente entre os nados vivos do sexo masculino e os do sexo feminino, ocorridos num determinado período (habitualmente expresso por 100 (10^2) nados vivos do sexo feminino).

$$RMN = [NV(h) / NV(m)] * 10^n ;$$

NV(h) - Nados vivos masculinos;

NV(m) - Nados vivos femininos.

Relação de parentesco - Vínculo que une duas pessoas através de relações de consanguinidade, adoção, ou afinidade, cônjuges entre si e seus familiares, até ao quarto grau.

Residência principal / habitual - Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

Saída voluntária - Saída de um cidadão estrangeiro de território nacional, por iniciativa própria.

Saldo fisiológico - Ver «Saldo natural»

Saldo migratório - Diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período de tempo.

Nota: O saldo migratório pode também ser calculado pela diferença entre a variação populacional e o saldo natural.

$$SM_{(0,t)} = I_{(0,t)} - E_{(0,t)} = VP_{(0,t)} - SN_{(0,t)}$$

$I_{(0,t)}$ - Entradas por migração entre os momentos 0 e t.

$E_{(0,t)}$ - Saídas por migração entre os momentos 0 e t.

$VP_{(0,t)}$ - Variação populacional entre os momentos 0 e t.

$SN_{(0,t)}$ - Saldo natural entre os momentos 0 e t.

Saldo natural - Diferença entre o número de nados-vivos e o número de óbitos, num dado período de tempo.

$$SN_{(0,t)} = NV_{(0,t)} - Ob_{(0,t)}$$

$NV_{(0,t)}$ - Nados-vivos entre os momentos 0 e t.

$Ob_{(0,t)}$ - Óbitos entre os momentos 0 e t.

Separação legal de pessoas e bens - Alteração da vida familiar dos cônjuges, por decisão legal, cessando os deveres de coabitação e assistência, mas mantendo-se o vínculo ao casamento.

Nota: Relativamente aos Fundamentos, ver nota do conceito de Divórcio.

Situação na profissão - Situação do indivíduo em relação à sua profissão atual ou anterior (se for desempregado à procura de novo emprego), ou seja, a relação de dependência ou independência na forma como exerce ou exercia a sua profissão. Consideram-se as seguintes situações:

Empregador - indivíduo que exerce uma atividade independente, individualmente ou com um ou mais associados e que, tem ao seu serviço um ou mais trabalhadores por conta de outrem.

Por atividade independente entende-se a atividade cuja retribuição está diretamente dependente dos resultados realizados ou potenciais proporcionados pela atividade correspondente (produção de bens e/ou serviços), mantendo o seu titular o controlo dos processos conducentes à obtenção dos resultados e da organização dos meios necessários para esse fim.

Trabalhador por conta própria - indivíduo que exerce uma atividade independente, individualmente ou com um ou vários associados e que não tem qualquer trabalhador por conta de outrem ao seu serviço.

Trabalhador por conta de outrem - indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Outra situação, que inclui:

Trabalhador familiar colaborando numa empresa familiar - indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

Membro de cooperativa de produção - indivíduo que exerce uma atividade independente, numa cooperativa de bens e/ou serviços à qual pertence como sócio.

Inclui ainda a situação de um indivíduo com atividade económica que não se enquadre nas situações referidas anteriormente.

Taxa bruta de divórcio - Ver « Taxa bruta de divorcialidade »

Taxa bruta de divorcialidade - Número de divórcios observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa pelo número de divórcios por 1000 (10^3) habitantes).

$$TBD = [D(0,t) / [(P(0) + P(t)/2)] * 10^n ;$$

D(0,t) - Divórcios entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t. TBD = 10

Taxa bruta de mortalidade - Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 (10^3) habitantes).

$$TBM = [Ob(0,t) / [(P(0) + P(t)) / 2]] * 10^n ;$$

Ob(0,t) - Óbitos entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa bruta de natalidade - Número de nados vivos ocorrido durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (10^3) habitantes).

$$TBN = [NV(0,t) / [(P(0) + P(t)) / 2]] * 10^n ;$$

NV(0,t) - Nados-vivos entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa bruta de nupcialidade - Número de casamentos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de casamentos por 1000 (10^3) habitantes).

$$TBNupc = [C(0,t) / [(P(0) + P(t)) / 2]] * 10^n ;$$

C(0,t) - Casamentos entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa bruta de viuvez - Número de casamentos dissolvidos por morte de um dos cônjuges observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa pelo número de viúvos por 1000 (10^3) habitantes).

$$TBV = [V(0,t) / [(P(0)+ P(t)/2)] * 10^n ;$$

V(0,t) - Viúvos entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa de crescimento efetivo - Variação populacional observada durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10^2) ou 1000 (10^3) habitantes).

$$TCE = [P(t) - P(0) / [(P(0)+P(t)/2)] * 10^n ;$$

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa de crescimento migratório - Saldo migratório observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10^2) ou 1000 (10^3) habitantes).

$$TCM = [SM(0,t) / [(P(0) + P(t)/2)] * 10^n ;$$

SM(0,t) - Saldo migratório entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa de crescimento natural - Saldo natural observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10^2) ou 1000 (10^3) habitantes).

$$TCN = [SN(0,t) / [(P(0) + P(t)/2)] * 10^n ;$$

SM(0,t) - Saldo natural entre os momentos 0 e t;

P(0) - População no momento 0;

P(t) - População no momento t.

Taxa de fecundidade geral - Número de nados vivos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao efetivo médio de mulheres em idade fértil (entre os 15 e os 49 anos) desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (10^3) mulheres em idade fértil).

$$TFG = [NV(0,t) / PM_m(15,49)] * 10^n ;$$

NV (0,t) - Nados vivos entre os momentos 0 e t;

PM_m (15,49) – População média de mulheres entre os 15 e os 49 anos.

Nota: Este conceito é extensível ao cálculo das TAXAS DE FECUNDIDADE POR GRUPOS ETÁRIOS, com a devida aplicação do intervalo etário considerado (Exemplo: $TF_{15-19} = [NV(0,t) / PM_m (15,19)] * 10^n$).

Taxa de mortalidade fetal tardia - Número de fetos mortos de 28 ou mais semanas observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas do mesmo período (habitualmente expressa em número de fetos mortos de 28 ou mais semanas por 1000 (10^3) nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas).

$$\text{TMFT} = [\text{FM}+28(0,t) / [\text{N}(0,t) + \text{FM}+28(0,t)]] * 10^{\text{n}} ;$$

FM+28(0,t) - Fetos mortos de 28 ou mais semanas, entre os momentos 0 e t;

NV(0,t) - Nados vivos entre os momentos 0 e t.

Taxa de mortalidade infantil - Número de óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos de crianças com menos de 1 ano por 1000 (10^3) nados vivos).

$$\text{TMI} = [\text{Ob}-1(0,t) / \text{NV}(0,t)] * 10^{\text{n}} ;$$

Ob-1(0,t) - Óbitos de crianças com menos de 1 ano entre os momentos 0 e t;

NV(0,t) - Nados vivos entre os momentos 0 e t.

Taxa de mortalidade neonatal - Número de óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade por 1000 (10^3) nados vivos).

$$\text{TMN} = [\text{Ob}-28(0,t) / \text{NV}(0,t)] * 10^{\text{n}} ;$$

Ob-28(0,t) - Óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade, entre os momentos 0 e t;

NV(0,t) - Nados vivos entre os momentos 0 e t.

Taxa de mortalidade perinatal - Número de óbitos fetais de 28 ou mais semanas de gestação e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos fetais de 28 ou mais semanas e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias de idade por 1000 (10^3) nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas).

Nota: Também pode ser calculada usando como limite inferior do período fetal as 22 semanas completas de gestação.

$$\text{TMP} = [(\text{FM}+28(0,t)) + \text{Ob}-7d(0,t) / (\text{NV}(0,t) + \text{FM}+28(0,t))] * 10^{\text{n}} ;$$

FM+28(0,t) - Fetos mortos de 28 ou mais semanas, entre os momentos 0 e t;

Ob-7d(0,t) - Óbitos de nados vivos com menos de 7 dias, entre os momentos 0 e t;

NV(0,t) - Nados vivos entre os momentos 0 e t.

Trabalhador familiar não remunerado - Ver «Situação na profissão».

Trabalhador por conta de outrem - Ver «Situação na profissão».

Trabalhador por conta própria ou isolado - Ver «Situação na profissão».

Variação populacional - Diferença entre os efetivos populacionais em dois momentos do tempo (habitualmente dois fins de ano consecutivos). A variação populacional pode ser calculada pela soma algébrica do saldo natural e do saldo migratório:

$$\text{VP}_{(0,t)} = P_t - P_0$$

P_0 = População no momento 0.

P_t = População no momento t.

Vistos de longa duração - O regime de concessão de vistos é regulado pela legislação relativa à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional - Decreto-Lei 244/98, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 97/99, de 26 de julho e pelos Decretos-Lei 4/2001, de 10 de janeiro e 34/2003, de 25 de fevereiro. A respetiva regulamentação encontra-se definida no Decreto Regulamentar 6/2004, de 26 de abril.

Os tipos de vistos de longa duração existentes são os seguintes:

Visto de estudo - Destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de:

- a) Seguir um programa de estudos num estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;
- b) Realizar trabalhos de investigação científica para obtenção de um grau académico ou de interesse científico comprovado por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;
- c) Frequentar um estágio complementar de estudos concluídos no País ou no estrangeiro;
- d) Frequentar estágios em empresas, serviços públicos ou centros de formação que não sejam considerados estabelecimentos oficiais de ensino.

O visto de estudo é válido para múltiplas entradas e pode ser concedido para permanência até um ano.

Visto de trabalho - Destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de exercer temporariamente uma atividade profissional, subordinada ou não.

O visto de trabalho compreende os seguintes tipos:

- a) Visto de trabalho I, para exercício de uma atividade profissional no âmbito do desporto ou no âmbito dos espetáculos;
- b) Visto de trabalho II, para exercício de uma atividade de investigação científica ou atividade que pressuponha um conhecimento técnico altamente qualificado, em ambos os casos devidamente comprovadas por entidade pública competente;
- c) Visto de trabalho III, para exercício de uma atividade profissional independente no âmbito de uma prestação de serviços;
- d) Visto de trabalho IV, para exercício de uma atividade profissional subordinada.

O visto de trabalho é válido para múltiplas entradas em território nacional e pode ser concedido para permanência até um ano.

Visto de estada temporária - Destina-se a permitir a entrada em território nacional ao seu titular para:

- a) Tratamento médico em estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- b) Acompanhamento de familiares de titulares de visto de estudo e visto de trabalho;
- c) Reagrupar os familiares de titulares de autorização de permanência;
- d) Casos excecionais, devidamente fundamentados.

O visto de estada temporária é válido para múltiplas entradas e pode ser concedido para permanência até um ano.

Capítulo 1

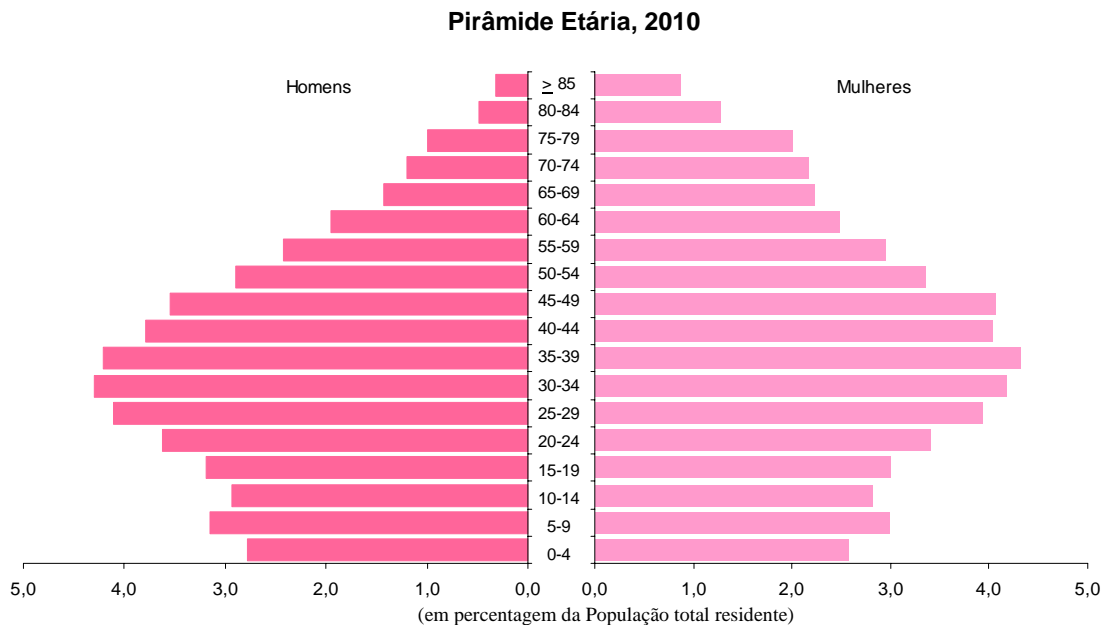
Análise dos Resultados

Análise dos Resultados

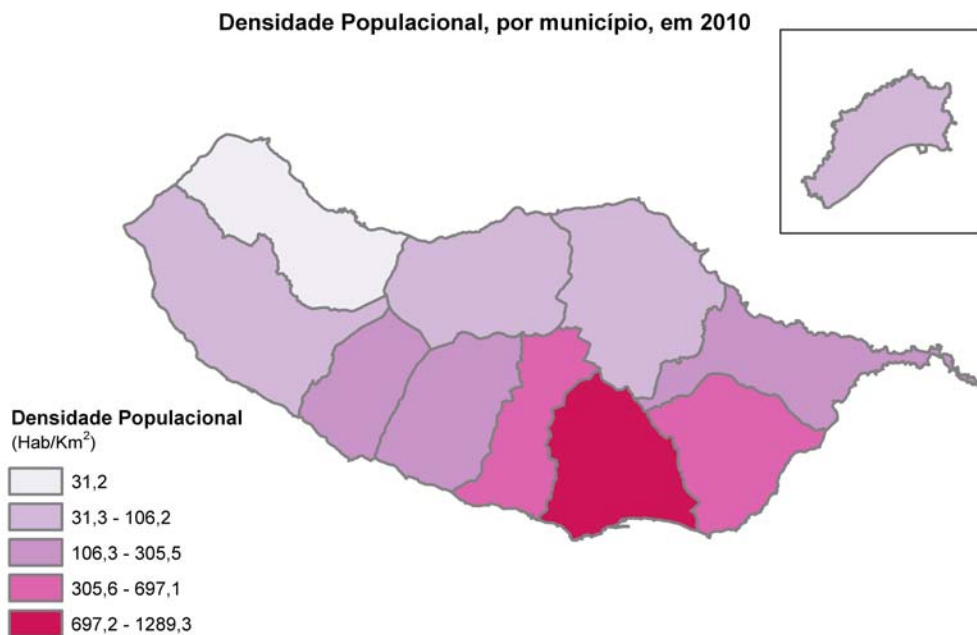
População residente

A população residente na Região Autónoma da Madeira (RAM), em 31 de dezembro de 2010, foi estimada em 247 568 indivíduos, valor que traduz um acréscimo populacional de 0,1% face ao mesmo dia do ano anterior. Os resultados mostram que o Funchal foi o município que apresentou maior crescimento (+0,8%), enquanto que o Porto Moniz (-2,0%) registou a maior variação negativa.

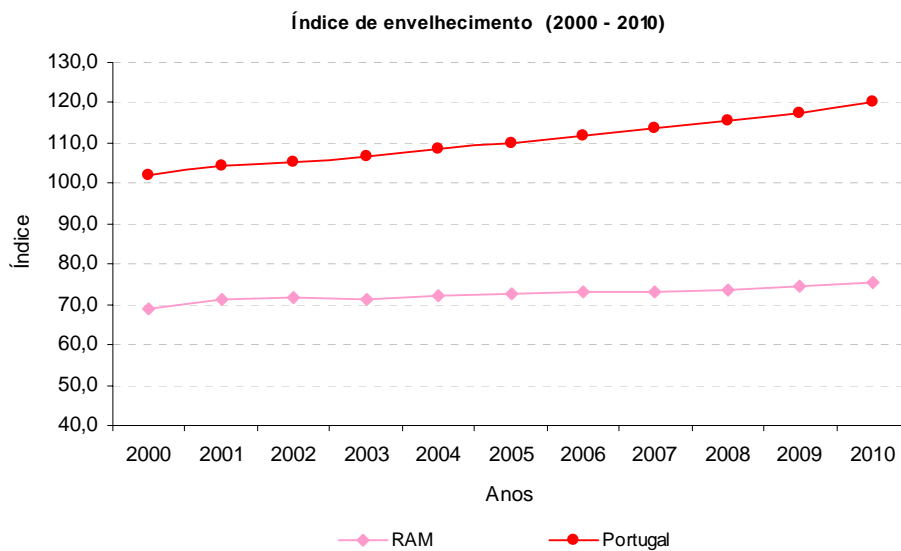
A proporção de jovens (0-14 anos) representa 17,2% da população, a população em idade ativa (15-64 anos) 69,8% e os idosos 13,0%. Os jovens diminuíram ligeiramente o seu peso no total da população, enquanto que a população em idade ativa aumentou ligeiramente e os idosos mantiveram-se praticamente inalterados face ao ano anterior.



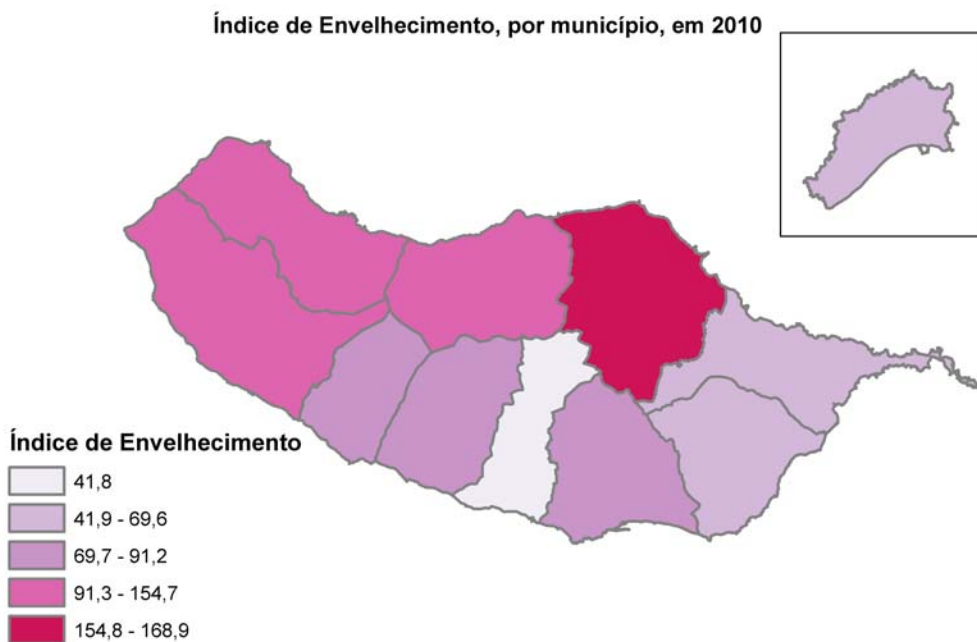
Em 2010, a densidade populacional da RAM era de 308,9 Hab/Km². O Funchal foi o município com a maior densidade (1 289,3 Hab/Km²), contrastando com o Porto Moniz, que tinha cerca de 31,2 Hab/Km².



A análise da evolução da população ao longo dos anos revela uma tendência de envelhecimento. À semelhança dos anos anteriores, em 2010, o índice de envelhecimento demográfico (relação entre a população idosa e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos) manteve-se inferior a 100, fixando-se nos 75,4 indivíduos idosos por cada 100 jovens.

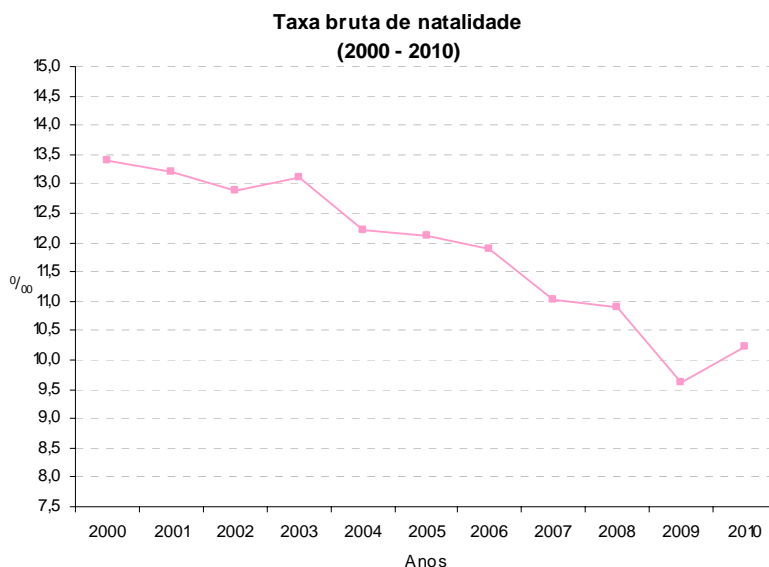


Analisando o índice de envelhecimento por município, aferiu-se que este é maior em Santana (168,9) e Porto Moniz (154,7). O município com o menor índice de envelhecimento é o de Câmara de Lobos (41,8).



Nascimentos

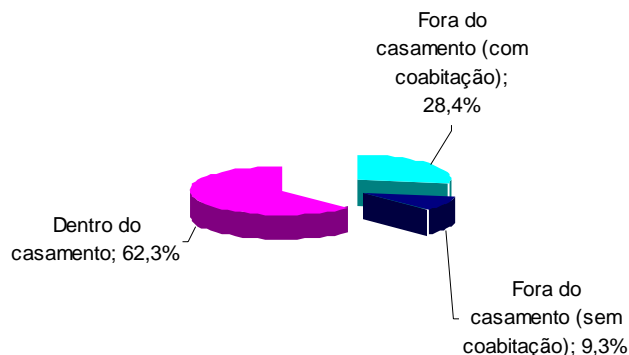
Em 2010, registaram-se 2 529 nados-vivos filhos de mães residentes na RAM, mais 6,3% do que em 2009, contrariando, deste modo, a tendência decrescente que se observava desde 2003. Estes valores conduziram a uma taxa bruta de natalidade de 10,2‰ (9,6‰, em 2009). Esta taxa foi mais expressiva nos municípios de Porto Santo (15,7‰) e Santa Cruz (13,0‰), tendo atingido o menor valor em São Vicente (5,1‰).



Das crianças nascidas em 2010, 51,6% eram do sexo masculino, o que se traduz numa relação de masculinidade à nascença de cerca de 107, ou seja, por cada 100 crianças do sexo feminino, nasceram cerca de 107 do sexo masculino.

No que diz respeito à filiação, verifica-se que 62,3% dos nados-vivos nasceram “dentro do casamento”, 28,4% “fora do casamento mas com coabitação dos pais” e 9,3% “fora do casamento sem coabitação”.

Nados-vivos segundo a filiação em 2010

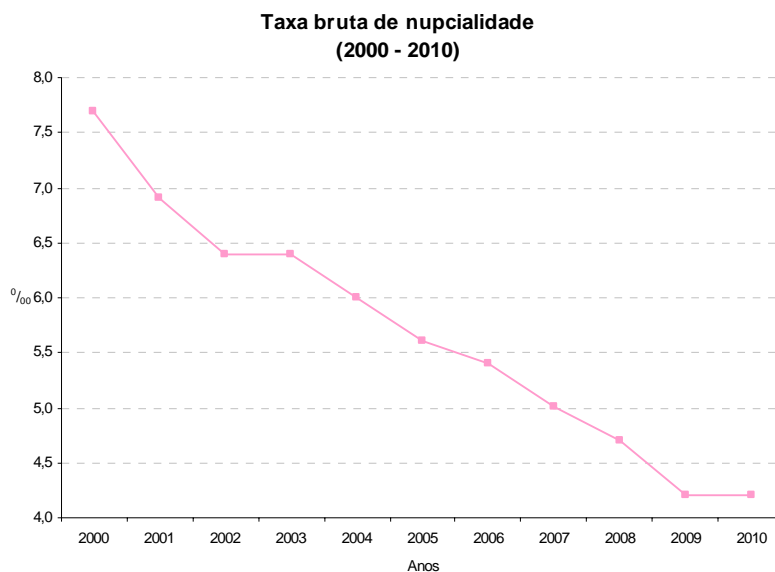


No que respeita à idade das mães, constata-se que 45,2% das mulheres parturientes tinham até 29 anos de idade. Há a registar um nascimento em que a mãe tinha menos de 15 anos. As mães com idades compreendidas entre os 30 e os 34 anos foram as responsáveis por 31,8% dos nascimentos averbados em 2010.

Casamentos

Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, pelo que a partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo. Assim sendo, dos 1 031 casamentos realizados na RAM, em 2010, 1 022 foram celebrados entre pessoas de sexo oposto e os restantes 9 entre pessoas do mesmo sexo (7, masculino e 2, feminino). Estes resultados equivalem a uma taxa bruta de nupcialidade de 4,2 casamentos por mil habitantes.

À semelhança dos anos anteriores, os meses de verão (julho, agosto e setembro) continuam a merecer a preferência para casar (39,7% do total de casamentos), sendo julho o mês mais procurado (169), seguido de setembro (143) e dezembro (99). Em situação oposta, encontram-se os meses de fevereiro e novembro, com 38 e 46 casamentos, respetivamente.



Segundo o regime de bens, 79,4% dos nubentes optaram pela “comunhão de adquiridos”, 9,5% pela “comunhão geral” e 7,4% pela “separação de bens”.

Do total de casamentos celebrados em 2010, 74,8% diziam respeito a “primeiros casamentos” e em 45,9% os nubentes já possuíam residência comum.

Quanto à forma de celebração dos casamentos entre pessoas de sexo oposto, 37,4% foram católicos (menos 1,5 p.p. que em 2009).

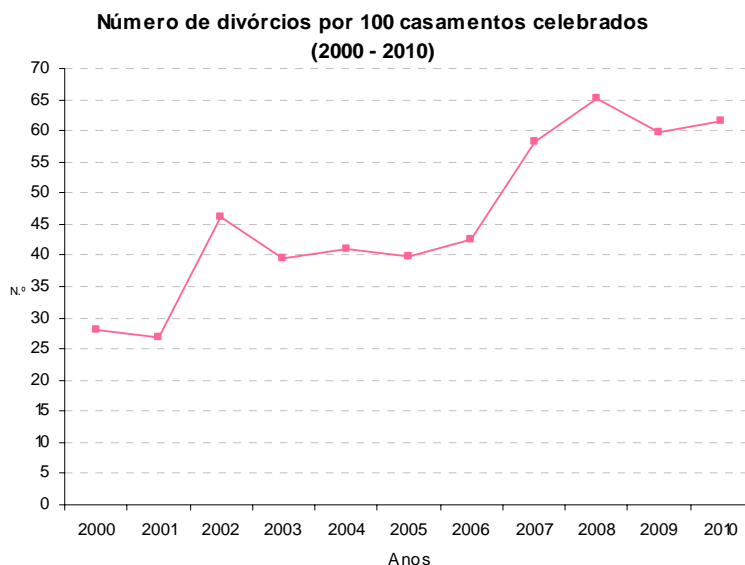
Divórcios

Em 2010, foram decretados na RAM 634 divórcios, menos 16 que em 2009 (-2,6%). Este valor inclui os divórcios decretados nas conservatórias e nos tribunais. No caso de omissão da morada da família, foi utilizada a distribuição geográfica do tribunal ou da conservatória onde o divórcio foi decretado.

Ao analisar a relação entre os divórcios e a população média, os resultados de 2010 revelam uma taxa de 2,6 divórcios por mil habitantes.

Tendo como referência o município de residência, constata-se que o Porto Santo e Santa Cruz apresentaram as maiores taxas brutas de divórcio (3,7‰ e 3,1‰, respetivamente), contrastando com Santana, com 1,3 divórcios por mil habitantes.

Da análise da relação entre casamentos e divórcios, verifica-se que por cada 100 casamentos celebrados, registaram-se cerca de 61 divórcios.



Óbitos

No ano de 2010, ocorreram 2 636 óbitos de residentes na RAM, observando-se um decréscimo de 0,2% face a 2009.

Atendendo às estimativas da população média aferidas aos resultados definitivos dos censos 2001, a taxa bruta de mortalidade, em 2010, foi de 10,7 óbitos por mil habitantes.

Em 2010 reafirma-se a tendência dos últimos anos para uma maior taxa de mortalidade masculina (10,9‰), face à feminina, 10,5‰.

Analisando a variação do número de óbitos por município de residência, constata-se que Porto Moniz (+56,1%) e Câmara de Lobos (+12,9%) registaram os maiores aumentos, enquanto que nos municípios de Calheta e Porto Santo se verificaram as diminuições mais significativas, de -11,6% e -11,4%, respetivamente.

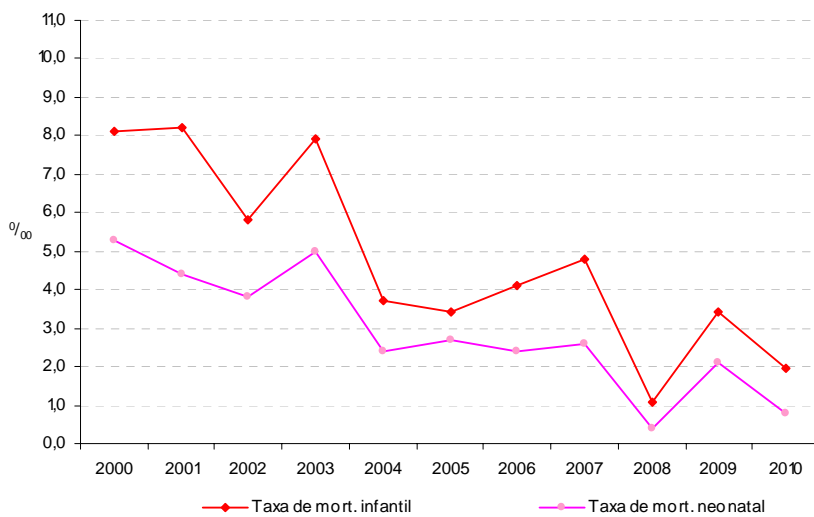
**Taxa de mortalidade geral
(2000 - 2010)**



Segundo a estrutura etária da mortalidade, verifica-se que 91,8% do total dos óbitos se referiam a indivíduos com 50 ou mais anos.

Em 2010, ocorreram 5 óbitos de crianças com menos de 1 ano (8, em 2009), dos quais 3 ocorreram em crianças com menos de 28 dias de vida. Em consequência, a taxa de mortalidade infantil fixou-se em 2,0 óbitos por mil habitantes (3,4‰, em 2009) e a taxa de mortalidade neonatal em 1,2‰.

**Taxa de mortalidade infantil e taxa de mortalidade neonatal
(2000 - 2010)**



População Estrangeira

À semelhança de 2008 e 2009, em 2010 a análise dos dados que se apresenta deve levar em conta a mudança de legislação ocorrida em 2007 (Lei nº 23/2007 de 4 de julho e do Decreto - Regulamentar nº 84/2007 de 5 de novembro) e ao facto de os dados relativos a títulos de residência terem sido extraídos exclusivamente do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Face a esta mudança de procedimentos, a informação de 2010, 2009 e 2008 não é diretamente comparável com os dados relativos a anos anteriores. São, assim, apresentados os dados relativos à população estrangeira com autorização de residência e população estrangeira com vistos de longa duração prorrogados disponibilizados pelo SEF.

Os dados provisórios fornecidos pelo SEF mostram que, em 2010, residiam ou permaneciam de forma regular na RAM 6 765 cidadãos de nacionalidade estrangeira, distribuídos entre titulares de residência e detentores de vistos de longa duração prorrogados.

Assim, em 31 de dezembro de 2010, eram titulares de uma autorização de residência 6 764 cidadãos de nacionalidade estrangeira, valor inferior ao registado em 2009 (7 090), o que traduz um decréscimo de 4,6%. Estas solicitações foram efetuadas maioritariamente por nacionais do Brasil (1 220), Reino Unido (909) e Venezuela (646). Verifica-se, por conseguinte, que a nacionalidade mais representativa é a brasileira, correspondendo a 18,1% do total de estrangeiros residentes, seguindo-se os nacionais do Reino Unido e Venezuela, com 13,4% e 9,6%, respetivamente.

No mesmo ano foi prorrogado pelo SEF apenas 1 visto de longa duração (indivíduo de nacionalidade brasileira), o qual permite a permanência do indivíduo estrangeiro sem necessidade de uma autorização de residência.

Capítulo 2

População e Evolução da Situação Demográfica

2.1 - Estimativas da população residente (31 de dezembro), por distribuição geográfica e sexo, segundo os anos (2000-2010)

Unidade: N°

Distribuição geográfica e sexo		Anos										
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
R. A. Madeira	HM	239 785	240 341	241 257	243 007	244 286	245 197	245 806	246 689	247 161	247 399	247 568
	H	112 708	113 144	113 603	114 526	115 185	115 667	116 023	116 493	116 776	116 976	117 172
	M	127 077	127 197	127 654	128 481	129 101	129 530	129 783	130 196	130 385	130 423	130 396
Calheta	HM	11 665	11 680	11 718	11 795	11 856	11 888	11 886	11 939	11 907	11 864	11 828
	H	5 270	5 304	5 327	5 383	5 423	5 451	5 450	5 483	5 463	5 444	5 433
	M	6 395	6 376	6 391	6 412	6 433	6 437	6 436	6 456	6 444	6 420	6 395
Câmara de Lobos	HM	33 680	34 136	34 441	34 818	35 150	35 471	35 688	35 969	36 119	36 279	36 419
	H	16 209	16 486	16 672	16 860	17 038	17 217	17 347	17 498	17 583	17 677	17 783
	M	17 471	17 650	17 769	17 958	18 112	18 254	18 341	18 471	18 536	18 602	18 636
Funchal	HM	102 633	101 890	101 458	101 256	100 847	100 331	99 759	99 214	98 583	97 793	98 543
	H	47 883	47 555	47 292	47 164	46 938	46 659	46 371	46 094	45 795	45 403	45 832
	M	54 750	54 335	54 166	54 092	53 909	53 672	53 388	53 120	52 788	52 390	52 711
Machico	HM	21 201	21 253	21 260	21 339	21 321	21 280	21 204	21 115	21 032	20 923	20 823
	H	10 337	10 370	10 366	10 418	10 417	10 388	10 342	10 297	10 251	10 183	10 137
	M	10 864	10 883	10 894	10 921	10 904	10 892	10 862	10 818	10 781	10 740	10 686
Ponta do Sol	HM	7 921	7 936	7 988	8 097	8 189	8 235	8 296	8 352	8 359	8 397	8 428
	H	3 533	3 551	3 586	3 655	3 711	3 736	3 778	3 807	3 826	3 872	3 896
	M	4 388	4 385	4 402	4 442	4 478	4 499	4 518	4 545	4 533	4 525	4 532
Porto Moniz	HM	2 873	2 826	2 796	2 779	2 762	2 737	2 706	2 679	2 645	2 616	2 564
	H	1 250	1 226	1 213	1 208	1 189	1 174	1 167	1 150	1 138	1 122	1 097
	M	1 623	1 600	1 583	1 571	1 573	1 563	1 539	1 529	1 507	1 494	1 467
Ribeira Brava	HM	12 194	12 211	12 264	12 393	12 523	12 562	12 565	12 599	12 600	12 583	12 546
	H	5 423	5 450	5 486	5 566	5 638	5 669	5 693	5 723	5 729	5 733	5 724
	M	6 771	6 761	6 778	6 827	6 885	6 893	6 872	6 876	6 871	6 850	6 822
Santa Cruz	HM	28 578	29 500	30 464	31 588	32 696	33 790	34 854	35 985	37 121	38 269	37 837
	H	13 860	14 312	14 772	15 319	15 875	16 431	16 954	17 513	18 074	18 667	18 423
	M	14 718	15 188	15 692	16 269	16 821	17 359	17 900	18 472	19 047	19 602	19 414
Santana	HM	8 609	8 539	8 496	8 509	8 491	8 432	8 369	8 326	8 277	8 198	8 119
	H	3 984	3 950	3 931	3 943	3 932	3 898	3 862	3 844	3 826	3 793	3 757
	M	4 625	4 589	4 565	4 566	4 559	4 534	4 507	4 482	4 451	4 405	4 362
S. Vicente	HM	6 050	6 009	6 012	6 051	6 063	6 081	6 091	6 121	6 117	6 099	6 074
	H	2 761	2 758	2 771	2 805	2 818	2 835	2 848	2 872	2 877	2 884	2 886
	M	3 289	3 251	3 241	3 246	3 245	3 246	3 243	3 249	3 240	3 215	3 188
Porto Santo	HM	4 381	4 361	4 360	4 382	4 388	4 390	4 388	4 390	4 401	4 378	4 387
	H	2 198	2 182	2 187	2 205	2 206	2 209	2 211	2 212	2 214	2 198	2 204
	M	2 183	2 179	2 173	2 177	2 182	2 181	2 177	2 178	2 187	2 180	2 183

Notas:

As estimativas de população residente estão aferidas aos resultados definitivos dos Censos 2001.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

2.2 - Estimativas da população média, por distribuição geográfica e sexo, segundo os anos (2000-2010)

Unidade: N.º

Distribuição geográfica e sexo		Anos										
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<i>I</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
R. A. Madeira	HM	240 121	240 063	240 799	242 132	243 647	244 742	245 502	246 248	246 925	247 280	247 484
	H	112 795	112 926	113 374	114 065	114 856	115 426	115 845	116 258	116 635	116 876	117 074
	M	127 326	127 137	127 426	128 068	128 791	129 316	129 657	129 990	130 291	130 404	130 410
Calheta	HM	11 718	11 673	11 699	11 757	11 826	11 872	11 887	11 913	11 923	11 886	11 846
	H	5 276	5 287	5 316	5 355	5 403	5 437	5 451	5 467	5 473	5 454	5 439
	M	6 442	6 386	6 384	6 402	6 423	6 435	6 437	6 446	6 450	6 432	6 408
Câmara de Lobos	HM	33 543	33 908	34 289	34 630	34 984	35 311	35 580	35 829	36 044	36 199	36 349
	H	16 120	16 348	16 579	16 766	16 949	17 128	17 282	17 423	17 541	17 630	17 730
	M	17 424	17 561	17 710	17 864	18 035	18 183	18 298	18 406	18 504	18 569	18 619
Funchal	HM	103 106	102 262	101 674	101 357	101 052	100 589	100 045	99 487	98 899	98 188	98 168
	H	48 113	47 719	47 424	47 228	47 051	46 799	46 515	46 233	45 945	45 599	45 618
	M	54 993	54 543	54 251	54 129	54 001	53 791	53 530	53 254	52 954	52 589	52 551
Machico	HM	21 266	21 227	21 257	21 300	21 330	21 301	21 242	21 160	21 074	20 978	20 873
	H	10 366	10 354	10 368	10 392	10 418	10 403	10 365	10 320	10 274	10 217	10 160
	M	10 900	10 874	10 889	10 908	10 913	10 898	10 877	10 840	10 800	10 761	10 713
Ponta do Sol	HM	7 948	7 929	7 962	8 043	8 143	8 212	8 266	8 324	8 356	8 378	8 413
	H	3 543	3 542	3 569	3 621	3 683	3 724	3 757	3 793	3 817	3 849	3 884
	M	4 405	4 387	4 394	4 422	4 460	4 489	4 509	4 532	4 539	4 529	4 529
Porto Moniz	HM	2 898	2 850	2 811	2 788	2 771	2 750	2 722	2 693	2 662	2 631	2 590
	H	1 260	1 238	1 220	1 211	1 199	1 182	1 171	1 159	1 144	1 130	1 110
	M	1 638	1 612	1 592	1 577	1 572	1 568	1 551	1 534	1 518	1 501	1 481
Ribeira Brava	HM	12 244	12 203	12 238	12 329	12 458	12 543	12 564	12 582	12 600	12 592	12 565
	H	5 441	5 437	5 468	5 526	5 602	5 654	5 681	5 708	5 726	5 731	5 729
	M	6 803	6 766	6 770	6 803	6 856	6 889	6 883	6 874	6 874	6 861	6 836
Santa Cruz	HM	28 171	29 039	29 982	31 026	32 142	33 243	34 322	35 420	36 553	37 695	38 053
	H	13 640	14 086	14 542	15 046	15 597	16 153	16 693	17 234	17 794	18 371	18 545
	M	14 531	14 953	15 440	15 981	16 545	17 090	17 630	18 186	18 760	19 325	19 508
Santana	HM	8 696	8 574	8 518	8 503	8 500	8 462	8 401	8 348	8 302	8 238	8 159
	H	4 022	3 967	3 941	3 937	3 938	3 915	3 880	3 853	3 835	3 810	3 775
	M	4 674	4 607	4 577	4 566	4 563	4 547	4 521	4 495	4 467	4 428	4 384
S. Vicente	HM	6 128	6 030	6 011	6 032	6 057	6 072	6 086	6 106	6 119	6 108	6 087
	H	2 800	2 760	2 765	2 788	2 812	2 827	2 842	2 860	2 875	2 881	2 885
	M	3 328	3 270	3 246	3 244	3 246	3 246	3 245	3 246	3 245	3 228	3 202
Porto Santo	HM	4 406	4 371	4 361	4 371	4 385	4 389	4 389	4 389	4 396	4 390	4 383
	H	2 216	2 190	2 185	2 196	2 206	2 208	2 210	2 212	2 213	2 206	2 201
	M	2 191	2 181	2 176	2 175	2 180	2 182	2 179	2 178	2 183	2 184	2 182

Notas:

As estimativas de população estão aferidas aos resultados definitivos dos Censos 2001.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

2.3 - Estimativas (provisórias, póscensitárias) da população residente e da população média, por distribuição geográfica, segundo o sexo; densidade populacional (*)

2010 Unidade: N.º

Distribuição Geográfica	31 de dezembro			População Média			Área ⁽¹⁾ (Km ²)	Densidade Populacional ⁽²⁾ (Hab/Km ²)
	HM	H	M	HM	H	M		
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>
R. A. Madeira	247 568	117 172	130 396	247 484	117 074	130 410	801,1	308,9
Calheta	11 828	5 433	6 395	11 846	5 439	6 408	111,5	106,2
Câmara de Lobos	36 419	17 783	18 636	36 349	17 730	18 619	52,1	697,1
Funchal	98 543	45 832	52 711	98 168	45 618	52 551	76,1	1 289,3
Machico	20 823	10 137	10 686	20 873	10 160	10 713	68,3	305,5
Ponta do Sol	8 428	3 896	4 532	8 413	3 884	4 529	46,2	182,1
Porto Moniz	2 564	1 097	1 467	2 590	1 110	1 481	82,9	31,2
Ribeira Brava	12 546	5 724	6 822	12 565	5 729	6 836	65,4	192,1
Santa Cruz	37 837	18 423	19 414	38 053	18 545	19 508	81,5	466,9
Santana	8 119	3 757	4 362	8 159	3 775	4 384	95,6	85,4
S. Vicente	6 074	2 886	3 188	6 087	2 885	3 202	78,8	77,2
Porto Santo	4 387	2 204	2 183	4 383	2 201	2 182	42,6	102,9

Notas:

^(*) - Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

⁽¹⁾ - Fonte: IGP, Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP v.2010)

⁽²⁾ - Calculada com base na população média

2.4 - Estimativas de população residente (provisórias, póscensitárias), por distribuição geográfica, segundo o sexo e grandes grupos etários

2010 Unidade: N.º

Distribuição Geográfica	Total		Grupos etários							
			0-14		15-24		25-64		65+	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>
R. A. Madeira	247 568	117 172	42 686	21 928	32 728	16 851	139 966	67 427	32 188	10 966
Calheta	11 828	5 433	1 699	885	1 583	822	6 196	2 928	2 350	798
Câmara de Lobos	36 419	17 783	7 484	3 889	6 127	3 166	19 680	9 651	3 128	1 077
Funchal	98 543	45 832	15 784	8 061	11 827	5 976	57 991	27 406	12 941	4 389
Machico	20 823	10 137	3 329	1 699	2 810	1 492	12 367	6 161	2 317	785
Ponta do Sol	8 428	3 896	1 494	777	1 216	631	4 355	2 053	1 363	435
Porto Moniz	2 564	1 097	329	158	355	182	1 371	617	509	140
Ribeira Brava	12 546	5 724	2 315	1 184	1 697	858	6 732	3 136	1 802	546
Santa Cruz	37 837	18 423	7 747	3 953	4 809	2 500	20 802	10 354	4 479	1 616
Santana	8 119	3 757	970	508	978	503	4 533	2 185	1 638	561
S. Vicente	6 074	2 886	770	415	800	440	3 353	1 629	1 151	402
Porto Santo	4 387	2 204	765	399	526	281	2 586	1 307	510	217

Nota:

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

2.5 - Movimento da população (2000-2010)

Unidade: N°

Rubricas	Anos											
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	
Nados Vivos	HM	3 217	3 160	3 117	3 181	2 978	2 957	2 924	2 718	2 699	2 380	2 529
	H	1 607	1 618	1 590	1 608	1 515	1 555	1 529	1 432	1 391	1 224	1 306
	M	1 610	1 542	1 527	1 573	1 463	1 402	1 395	1 286	1 308	1 156	1 223
Fetos Mortos	HM	22	20	16	16	12	18	9	7	11	13	7
	H	12	12	7	10	7	13	5	4	6	6	4
	M	10	8	9	6	5	5	4	3	5	7	3
	SI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Óbitos Gerais	HM	2 656	2 676	2 671	2 819	2 600	2 700	2 595	2 562	2 595	2 642	2 636
	H	1 407	1 388	1 389	1 420	1 337	1 424	1 327	1 360	1 299	1 324	1 271
	M	1 249	1 288	1 282	1 399	1 263	1 276	1 268	1 202	1 296	1 318	1 365
Óbitos com menos de 1 ano	HM	26	26	18	25	11	10	12	13	3	8	5
	H	16	16	10	11	5	1	10	4	2	4	3
	M	10	10	8	14	6	9	2	9	1	4	2
Óbitos com menos de 28 dias	HM	17	14	12	16	7	8	7	7	1	5	3
	H	10	9	6	7	4	1	6	3	1	4	2
	M	7	5	6	9	3	7	1	4	0	1	1
Óbitos com 50 ou mais anos	HM	2 327	2 381	2 354	2 483	2 312	2 421	2 285	2 283	2 370	2 399	2 421
	H	1 168	1 182	1 155	1 174	1 134	1 214	1 095	1 162	1 132	1 155	1 144
	M	1 159	1 199	1 199	1 309	1 178	1 207	1 190	1 121	1 238	1 244	1 277
Saldo Natural	HM	561	484	446	362	378	257	329	156	104	- 262	- 107
	H	200	230	201	188	178	131	202	72	92	- 100	35
	M	361	254	245	174	200	126	127	84	12	- 162	- 142
Saldo Migratório ⁽¹⁾	HM	-1 233	72	470	1 388	901	654	280	727	368	500	266
Casamentos ⁽²⁾	HM	1 839	1 649	1 547	1 558	1 467	1 381	1 329	1 232	1 153	1 032	1 031 [↓]
Divórcios ⁽³⁾	HM	518	443	712	617	603	548	567	717	752	618	634

Notas:⁽¹⁾ Os dados estão aferidos para os resultados definitivos dos Censos de 2001.⁽²⁾ Com a Lei nº9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.⁽³⁾ Para os anos de 2007, 2008 e 2009 (dados provisórios e revistos à data de janeiro de 2009, dezembro de 2009 e junho de 2010, respetivamente), e 2010 (dados provisórios à data de outubro de 2011), quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

2.6 - Indicadores e taxas, segundo os anos (2000-2010)

Indicadores	Anos										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Taxa bruta de natalidade (‰)	13,4	13,2	12,9	13,1	12,2	12,1	11,9	11,0	10,9	9,6	10,2
Relação de masculinidade à nascença (%)	99,8	104,9	104,1	102,2	103,6	110,9	109,6	111,4	106,3	105,9	106,8
Taxa bruta de mortalidade (‰)	11,1	11,1	11,1	11,6	10,7	11,0	10,6	10,4	10,5	10,7	10,7
Taxa de mortalidade infantil (‰)	8,1	8,2	5,8	7,9	3,7	3,4	4,1	4,8	1,1	3,4	2,0
Taxa de mortalidade neonatal (‰)	5,3	4,4	3,8	5,0	2,4	2,7	2,4	2,6	0,4	2,1	1,2
Taxa de crescimento natural (‰)	2,3	2,0	1,9	1,5	1,6	1,1	1,3	0,6	0,4	-1,1	-0,4
Taxa de crescimento migratório (‰)	-5,1	0,3	2,0	5,7	3,7	2,7	1,1	3,0	1,5	2,0	1,1
Taxa de crescimento efetivo (‰)	-2,8	2,3	3,8	7,2	5,2	3,7	2,5	3,6	1,9	1,0	0,7
Taxa bruta de nupcialidade ⁽¹⁾ (‰)	7,7	6,9	6,4	6,4	6,0	5,6	5,4	5,0	4,7	4,2	4,2
Taxa de fecundidade geral (‰)	48,37	47,71	47,02	47,70	44,39	43,93	43,38	40,30	40,02	35,37	37,80
Taxa bruta de divórcio ⁽²⁾ (‰)	2,2	1,8	3,0	2,5	2,5	2,2	2,3	2,9	3,0	2,5	2,6
Idade média da mulher ao primeiro casamento	25,7	25,5	26,2	26,7	26,4	26,9	26,8	27,2	28,1	28,1	28,3
Idade média do homem ao primeiro casamento	27,3	27,5	27,8	28,2	28,5	28,5	28,7	29,1	29,6	29,8	30,8
Idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho	26,6	26,4	26,6	27,1	27,2	27,4	27,7	27,9	28,0	28,2	28,5
Índice sintético de fecundidade	1,59	1,66	1,60	1,59	1,48	1,47	1,46	1,36	1,36	1,21	1,29
Índice de envelhecimento	68,9	71,2	71,7	71,4	72,0	72,4	72,9	73,2	73,6	74,5	75,4
Índice de dependência total	47,2	47,7	47,3	46,7	46,0	45,6	45,2	44,8	44,3	43,7	43,4
Índice de dependência de jovens	28,0	27,9	27,5	27,2	26,8	26,4	26,2	25,9	25,5	25,0	24,7
Índice de dependência de idosos	19,3	19,9	19,7	19,4	19,3	19,1	19,1	18,9	18,8	18,7	18,6

Nota:⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.⁽²⁾ Para os anos de 2007, 2008 e 2009 (dados provisórios e revistos à data de janeiro de 2009, dezembro de 2009 e junho de 2010, respetivamente), e 2010 (dados provisórios à data de outubro de 2011), quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

2.7 - Movimento da população, por município

2010 Unidade: N.º

Rubricas	R. A. M.	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Porto Santo
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Nados Vivos	HM 2 529	86	418	987	180	88	20	102	496	52	31	69
H	1 306	43	225	501	95	47	10	51	253	26	20	35
M	1 223	43	193	486	85	41	10	51	243	26	11	34
Fetos Mortos	HM 7	0	3	0	1	0	0	2	1	0	0	0
H	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
M	3	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0
SI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Óbitos Gerais	HM 2 636	168	253	1 164	191	97	64	151	302	124	83	39
H	1 271	84	122	535	101	51	32	70	156	63	37	20
M	1 365	84	131	629	90	46	32	81	146	61	46	19
Óbitos com menos de 1 ano	HM 5	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0
H	3	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
M	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Óbitos com menos de 28 dias	HM 3	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
H	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
M	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Natural	HM - 107	- 82	165	- 177	- 11	- 9	- 44	- 49	194	- 72	- 52	30
H	35	- 41	103	- 34	- 6	- 4	- 22	- 19	97	- 37	- 17	15
M	- 142	- 41	62	- 143	- 5	- 5	- 22	- 30	97	- 35	- 35	15
Saldo Migratório ⁽¹⁾	HM 266	41	- 25	925	- 91	39	- 7	12	- 628	- 6	27	- 21
Casamentos ⁽²⁾	HM 1 031	24	109	514	103	38	19	75	69	30	22	28
Divórcios ⁽³⁾	HM 634	22	77	273	41	27	5	27	119	11	16	16

Nota:

⁽¹⁾ Os dados estão aferidos para os resultados definitivos dos Censos de 2001.

⁽²⁾ Com a Lei nº9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

⁽³⁾ Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

2.8 - Indicadores e taxas, por município

2010

Indicadores	R. A. M.	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Porto Santo
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Taxa bruta de natalidade (‰)	10,2	7,3	11,5	10,1	8,6	10,5	7,7	8,1	13,0	6,4	5,1	15,7
Relação de masculinidade à nascença (%)	107	100	117	103	112	115	100	100	104	100	182	103
Taxa bruta de mortalidade (‰)	10,7	14,2	7,0	11,9	9,2	11,5	24,7	12,0	7,9	15,2	13,6	8,9
Taxa de mortalidade infantil (‰)	2,0	11,6	2,4	1,0	5,6	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento natural (‰)	-0,4	-6,5	4,5	-1,8	-0,4	-1,0	-17,4	-3,9	5,2	-8,9	-8,5	6,8
Taxa de crescimento migratório (‰)	1,1	3,5	-0,7	9,4	-4,4	4,6	-2,7	-4,8	1,0	-16,5	-0,7	4,4
Taxa de crescimento efetivo (‰)	0,7	-3,0	3,9	7,6	-4,8	3,7	-20,1	-2,9	-11,4	-9,7	-4,1	2,1
Taxa bruta de nupcialidade ⁽¹⁾ (‰)	4,2	2,0	3,0	5,2	4,9	4,5	7,3	6,0	1,8	3,7	3,6	6,4
Taxa bruta de divórcio ⁽²⁾ (‰)	2,6	1,9	2,1	2,8	2,0	3,2	1,9	2,1	3,1	1,3	2,6	3,7
Índice de envelhecimento	75,4	138,3	41,8	82,0	69,6	91,2	154,7	77,8	57,8	168,9	149,5	66,7
Índice de dependência total	43,4	52,1	41,1	41,1	37,2	51,3	48,6	48,8	47,7	47,3	46,3	41,0
Índice de dependência de jovens	24,7	21,8	29,0	22,6	21,9	26,8	19,1	27,5	30,3	17,6	18,5	24,6
Índice de dependência de idosos	18,6	30,2	12,1	18,5	15,3	24,5	29,5	21,4	17,5	29,7	27,7	16,4

Nota:

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

⁽²⁾ Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

2.9 - Taxas de fecundidade, por anos, segundo o grupo etário

2010 Unidade: ‰

Anos	15-49	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2000	48,37	27,12	64,01	90,93	82,86	41,03	11,00	1,31
2001	47,71	27,63	60,13	101,88	92,40	42,16	7,56	0,39
2002	47,02	30,17	59,38	89,85	87,12	40,82	11,07	1,03
2003	47,70	28,67	57,83	83,53	87,04	48,12	11,49	0,64
2004	44,39	27,69	53,19	79,26	79,71	45,15	10,28	1,62
2005	43,93	25,29	53,57	80,59	82,09	42,93	9,40	0,48
2006	43,38	22,59	48,53	76,31	84,65	46,42	12,33	0,35
2007	40,30	23,40	42,55	76,48	79,41	39,77	10,13	0,33
2008	40,02	21,48	47,22	68,68	79,61	43,67	10,62	0,86
2009	35,37	19,12	35,75	62,96	71,92	42,72	8,38	0,41
2010	37,80	16,85	43,98	65,36	77,12	43,94	10,98	0,60

Nota:

Os dados estão aferidos para os resultados definitivos dos Censos de 2001

2.10 - Esperança de vida da população residente, por grupo etário

2008-2010 Unidade: Nº de anos

Grupo Etário (anos)	HM	H	M
1	2	3	4
0 anos	74,94	70,56	78,72
1 - 4 anos	74,12	69,75	77,88
5 - 9 anos	70,28	65,95	73,96
10 - 14 anos	65,39	61,09	69,04
15 - 19 anos	60,47	56,19	64,12
20 - 24 anos	55,56	51,31	59,20
25 - 29 anos	50,68	46,49	54,29
30 - 34 anos	45,85	41,76	49,40
35 - 39 anos	41,09	37,15	44,55
40 - 44 anos	36,45	32,66	39,74
45 - 49 anos	31,94	28,31	35,01
50 - 54 anos	27,59	24,11	30,38
55 - 59 anos	23,42	20,08	25,88
60 - 64 anos	19,43	16,28	21,54
65 - 69 anos	15,67	12,78	17,42
70 - 74 anos	12,16	9,67	13,55
75 - 79 anos	8,98	7,02	10,00
80 - 84 anos	6,17	4,84	6,82
85 - 89 anos	3,86	3,14	4,21
90 - 94 anos	2,42	2,02	2,60
95 - 99 anos	1,54	1,34	1,63
100 e mais anos	1,01	0,92	1,06

Capítulo 3

Nados-Vivos

3.1 - Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo o mês do parto

2010													Unidade: N.º	
Distribuição geográfica de residência da mãe e sexo	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	
R. A. Madeira	HM	2 529	215	189	204	196	199	217	232	211	221	227	235	183
	H	1 306	104	101	96	109	113	111	111	103	118	118	120	102
	M	1 223	111	88	108	87	86	106	121	108	103	109	115	81
Calheta	HM	86	6	3	6	8	9	4	10	9	8	9	10	4
	H	43	3	1	2	4	5	2	5	6	4	4	6	1
	M	43	3	2	4	4	4	2	5	3	4	5	4	3
Câmara de Lobos	HM	418	34	35	28	26	28	33	38	37	36	41	43	39
	H	225	22	19	21	14	16	15	24	12	21	19	21	21
	M	193	12	16	7	12	12	18	14	25	15	22	22	18
Funchal	HM	987	77	77	86	81	78	79	85	76	93	90	97	68
	H	501	36	40	33	46	46	41	38	39	49	45	52	36
	M	486	41	37	53	35	32	38	47	37	44	45	45	32
Machico	HM	180	15	12	13	19	15	16	14	17	21	14	13	11
	H	95	8	8	7	14	8	7	5	8	10	7	5	8
	M	85	7	4	6	5	7	9	9	9	11	7	8	3
Ponta do Sol	HM	88	7	7	10	6	9	4	12	5	6	7	10	5
	H	47	1	4	7	4	5	2	8	2	4	4	4	2
	M	41	6	3	3	2	4	2	4	3	2	3	6	3
Porto Moniz	HM	20	2	2	0	1	5	2	1	0	2	1	4	0
	H	10	1	1	0	0	2	2	0	0	0	1	3	0
	M	10	1	1	0	1	3	0	1	0	2	0	1	0
Ribeira Brava	HM	102	10	7	9	5	9	9	17	6	8	9	7	6
	H	51	4	4	4	4	6	6	9	3	2	5	1	3
	M	51	6	3	5	1	3	3	8	3	6	4	6	3
Santa Cruz	HM	496	47	33	40	37	35	52	43	53	37	42	35	42
	H	253	26	14	17	14	18	26	19	27	22	25	20	25
	M	243	21	19	23	23	17	26	24	26	15	17	15	17
Santana	HM	52	8	4	4	4	2	7	3	3	4	8	4	1
	H	26	0	2	2	3	2	3	1	3	2	5	2	1
	M	26	8	2	2	1	0	4	2	0	2	3	2	0
São Vicente	HM	31	3	2	3	4	4	3	0	2	3	3	2	2
	H	20	2	2	1	3	2	2	0	2	2	2	0	2
	M	11	1	0	2	1	2	1	0	0	1	1	2	0
Porto Santo	HM	69	6	7	5	5	5	8	9	3	3	3	10	5
	H	35	1	6	2	3	3	5	2	1	2	1	6	3
	M	34	5	1	3	2	2	3	7	2	1	2	4	2

3.2 - Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo o grupo etário da mãe

2010		Unidade: N.º									
Distribuição geográfica de residência da mãe e sexo		Total	Grupo etário da mãe								
			Menos de 15	15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44		
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	
R. A. Madeira	HM	2 529	1	126	376	640	804	466	110	6	
	H	1 306	0	58	188	332	426	240	60	2	
	M	1 223	1	68	188	308	378	226	50	4	
Calheta	HM	86	0	3	12	19	26	24	2	0	
	H	43	0	2	6	12	10	12	1	0	
	M	43	0	1	6	7	16	12	1	0	
Câmara de Lobos	HM	418	0	40	97	105	102	60	14	0	
	H	225	0	20	49	56	52	40	8	0	
	M	193	0	20	48	49	50	20	6	0	
Funchal	HM	987	1	46	134	235	307	212	49	3	
	H	501	0	23	68	118	166	96	28	2	
	M	486	1	23	66	117	141	116	21	1	
Machico	HM	180	0	14	30	43	63	24	6	0	
	H	95	0	5	16	25	33	12	4	0	
	M	85	0	9	14	18	30	12	2	0	
Ponta do Sol	HM	88	0	5	12	23	26	16	6	0	
	H	47	0	3	5	11	14	10	4	0	
	M	41	0	2	7	12	12	6	2	0	
Porto Moniz	HM	20	0	0	3	3	8	4	2	0	
	H	10	0	0	1	3	5	0	1	0	
	M	10	0	0	2	0	3	4	1	0	
Ribeira Brava	HM	102	0	5	19	29	26	18	5	0	
	H	51	0	2	11	16	11	8	3	0	
	M	51	0	3	8	13	15	10	2	0	
Santa Cruz	HM	496	0	8	48	137	198	84	19	2	
	H	253	0	2	26	63	107	48	7	0	
	M	243	0	6	22	74	91	36	12	2	
Santana	HM	52	0	2	5	17	20	7	1	0	
	H	26	0	0	1	12	9	3	1	0	
	M	26	0	2	4	5	11	4	0	0	
São Vicente	HM	31	0	1	4	8	9	6	2	1	
	H	20	0	1	1	5	6	5	2	0	
	M	11	0	0	3	3	3	1	0	1	
Porto Santo	HM	69	0	2	12	21	19	11	4	0	
	H	35	0	0	4	11	13	6	1	0	
	M	34	0	2	8	10	6	5	3	0	

3.3 - Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe e sexo, segundo a condição perante o trabalho da mãe

2010 Unidade: N.º

Distribuição geográfica de residência da mãe e sexo	Total	Condição perante o trabalho da mãe				Não ativa	Não sabe/ Não responde	
		Empregada	Desempregada					
			Total	À procura do 1º emprego	À procura de novo emprego			
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
R. A. Madeira	HM	2 529	1 787	282	32	250	404	56
	H	1 306	937	132	18	114	212	25
	M	1 223	850	150	14	136	192	31
Calheta	HM	86	58	8	3	5	20	0
	H	43	31	4	3	1	8	0
	M	43	27	4	0	4	12	0
Câmara de Lobos	HM	418	243	44	2	42	117	14
	H	225	135	20	1	19	63	7
	M	193	108	24	1	23	54	7
Funchal	HM	987	703	121	15	106	133	30
	H	501	361	55	7	48	72	13
	M	486	342	66	8	58	61	17
Machico	HM	180	116	3	1	2	61	0
	H	95	64	1	1	0	30	0
	M	85	52	2	0	2	31	0
Ponta do Sol	HM	88	54	8	1	7	26	0
	H	47	26	4	1	3	17	0
	M	41	28	4	0	4	9	0
Porto Moniz	HM	20	15	4	0	4	1	0
	H	10	8	2	0	2	0	0
	M	10	7	2	0	2	1	0
Ribeira Brava	HM	102	78	11	0	11	13	0
	H	51	39	5	0	5	7	0
	M	51	39	6	0	6	6	0
Santa Cruz	HM	496	419	52	6	46	18	7
	H	253	216	27	3	24	7	3
	M	243	203	25	3	22	11	4
Santana	HM	52	31	10	2	8	10	1
	H	26	16	4	1	3	6	0
	M	26	15	6	1	5	4	1
São Vicente	HM	31	20	7	0	7	3	1
	H	20	15	4	0	4	1	0
	M	11	5	3	0	3	2	1
Porto Santo	HM	69	50	14	2	12	2	3
	H	35	26	6	1	5	1	2
	M	34	24	8	1	7	1	1

3.4 - Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe, segundo a filiação e o sexo

2010

Unidade: N.º

Distribuição geográfica de residência da mãe	Total			Filiação								
				Dentro do casamento			Fora do casamento					
	HM						Com coabitação			Sem coabitação		
				HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>
R. A. Madeira	2 529	1 306	1 223	1 576	816	760	717	369	348	236	121	115
Calheta	86	43	43	64	28	36	18	12	6	4	3	1
Câmara de Lobos	418	225	193	249	139	110	124	63	61	45	23	22
Funchal	987	501	486	561	289	272	292	143	149	134	69	65
Machico	180	95	85	131	72	59	35	17	18	14	6	8
Ponta do Sol	88	47	41	62	27	35	21	16	5	5	4	1
Porto Moniz	20	10	10	13	8	5	6	1	5	1	1	0
Ribeira Brava	102	51	51	67	34	33	27	13	14	8	4	4
Santa Cruz	496	253	243	327	162	165	146	81	65	23	10	13
Santana	52	26	26	41	22	19	10	4	6	1	0	1
São Vicente	31	20	11	24	17	7	6	2	4	1	1	0
Porto Santo	69	35	34	37	18	19	32	17	15	0	0	0

3.5 - Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo o peso à nascença

2010		Unidade: N.º										
Grupo etário da mãe e sexo		Peso à nascença (gramas)										
		Total	500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	3500 a 3999	4000 a 4499	4500 a 4999	Ignorado
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	HM	2 529	2	17	28	130	558	1 130	572	80	11	1
	H	1 306	2	7	19	54	259	564	337	58	6	0
	M	1 223	0	10	9	76	299	566	235	22	5	1
Menos de 15	HM	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
15 - 19	HM	126	0	0	3	10	29	55	25	4	0	0
	H	58	0	0	1	3	13	22	16	3	0	0
	M	68	0	0	2	7	16	33	9	1	0	0
20 - 24	HM	376	1	1	2	16	74	191	76	14	0	1
	H	188	1	1	2	7	23	94	48	12	0	0
	M	188	0	0	0	9	51	97	28	2	0	1
25 - 29	HM	640	0	5	8	32	140	274	155	20	6	0
	H	332	0	2	4	16	71	135	88	12	4	0
	M	308	0	3	4	16	69	139	67	8	2	0
30 - 34	HM	804	0	4	6	37	196	362	174	23	2	0
	H	426	0	1	5	14	103	182	105	15	1	0
	M	378	0	3	1	23	93	180	69	8	1	0
35 - 39	HM	466	1	6	9	30	94	196	112	15	3	0
	H	240	1	3	7	14	39	100	63	12	1	0
	M	226	0	3	2	16	55	96	49	3	2	0
40 - 44	HM	110	0	1	0	3	23	50	29	4	0	0
	H	60	0	0	0	0	10	29	17	4	0	0
	M	50	0	1	0	3	13	21	12	0	0	0
45 - 49	HM	6	0	0	0	2	1	2	1	0	0	0
	H	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
	M	4	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0

3.6 - Nados-vivos, por natureza do parto e a ordem de nascimento (total de nascimentos), segundo o peso à nascença

2010		Unidade: N.º									
Natureza do parto e ordem de nascimento	Peso à nascença (gramas)										
	Total	500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	3500 a 3999	4000 a 4499	4500 a 4999	Ignorado
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	2 529	2	17	28	130	558	1 130	572	80	11	1
Primeiro	1 322	1	12	13	66	320	587	284	34	4	1
Segundo	827	0	5	8	41	158	370	211	28	6	0
Terceiro	285	0	0	5	19	60	129	59	13	0	0
Quarto	58	0	0	2	2	10	30	10	3	1	0
Quinto	16	1	0	0	2	5	3	3	2	0	0
Sexto	9	0	0	0	0	3	4	2	0	0	0
Sétimo	3	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0
Oitavo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Ignorada	8	0	0	0	0	1	5	2	0	0	0
Simples	2 462	2	15	15	109	537	1 120	572	80	11	1
Primeiro	1 304	1	11	9	63	315	582	284	34	4	1
Segundo	799	0	4	4	30	148	368	211	28	6	0
Terceiro	272	0	0	1	14	58	127	59	13	0	0
Quarto	54	0	0	1	1	9	29	10	3	1	0
Quinto	14	1	0	0	1	4	3	3	2	0	0
Sexto	8	0	0	0	0	2	4	2	0	0	0
Sétimo	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Oitavo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Ignorada	8	0	0	0	0	1	5	2	0	0	0
Gemelar	67	0	2	13	21	21	10	0	0	0	0
Primeiro	18	0	1	4	3	5	5	0	0	0	0
Segundo	28	0	1	4	11	10	2	0	0	0	0
Terceiro	13	0	0	4	5	2	2	0	0	0	0
Quarto	4	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
Quinto	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Sexto	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Sétimo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ignorada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.7 - Nados-vivos, por local de nascimento, assistência médica e sexo, segundo o peso à nascença

2010

Unidade: N.º

Local de nascimento, assistência e sexo		Peso à nascença (gramas)										
		Total	500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	3500 a 3999	4000 a 4499	4500 a 4999	Ignorado
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	HM	2 529	2	17	28	130	558	1 130	572	80	11	1
	H	1 306	2	7	19	54	259	564	337	58	6	0
	M	1 223	0	10	9	76	299	566	235	22	5	1
Médico	HM	1 725	1	11	24	92	387	752	390	59	9	0
	H	901	1	5	16	39	184	373	234	43	6	0
	M	824	0	6	8	53	203	379	156	16	3	0
Enfermeira parteira	HM	797	1	6	4	38	170	373	181	21	2	1
	H	402	1	2	3	15	75	188	103	15	0	0
	M	395	0	4	1	23	95	185	78	6	2	1
Enfermeira não parteira	HM	6	0	0	0	0	1	4	1	0	0	0
	H	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
	M	4	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0
Assistência ignorada	HM	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	H	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Domicílio	HM	25	0	1	0	3	6	12	2	1	0	0
	H	9	0	0	0	1	1	5	2	0	0	0
	M	16	0	1	0	2	5	7	0	1	0	0
Médico	HM	12	0	1	0	0	4	6	1	0	0	0
	H	4	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0
	M	8	0	1	0	0	3	4	0	0	0	0
Enfermeira parteira	HM	13	0	0	0	3	2	6	1	1	0	0
	H	5	0	0	0	1	0	3	1	0	0	0
	M	8	0	0	0	2	2	3	0	1	0	0
Estabelecimento hospitalar	HM	2 500	2	15	28	127	552	1 115	570	79	11	1
	H	1 294	2	6	19	53	258	557	335	58	6	0
	M	1 206	0	9	9	74	294	558	235	21	5	1
Médico	HM	1 712	1	10	24	92	383	745	389	59	9	0
	H	896	1	5	16	39	183	370	233	43	6	0
	M	816	0	5	8	53	200	375	156	16	3	0
Enfermeira parteira	HM	782	1	5	4	35	168	366	180	20	2	1
	H	396	1	1	3	14	75	185	102	15	0	0
	M	386	0	4	1	21	93	181	78	5	2	1
Enfermeira não parteira	HM	6	0	0	0	0	1	4	1	0	0	0
	H	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
	M	4	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0
Outro local	HM	4	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0
	H	3	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Médico	HM	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	H	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira parteira	HM	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
	H	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Assistência ignorada	HM	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	H	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.8 - Nados-vivos, por grupo etário do pai e sexo, segundo o grupo etário da mãe

2010 Unidade: N.º

Grupo etário do pai e sexo	Total	Grupo etário da mãe								
		Menos de 15	15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	
Total	HM	2 529	1	126	376	640	804	466	110	6
	H	1 306	0	58	188	332	426	240	60	2
	M	1 223	1	68	188	308	378	226	50	4
Menos de 20	HM	32	1	24	7	0	0	0	0	0
	H	18	0	14	4	0	0	0	0	0
	M	14	1	10	3	0	0	0	0	0
20 - 24	HM	208	0	62	109	24	9	4	0	0
	H	97	0	24	56	10	5	2	0	0
	M	111	0	38	53	14	4	2	0	0
25 - 29	HM	538	0	23	172	241	76	24	2	0
	H	279	0	11	85	123	45	14	1	0
	M	259	0	12	87	118	31	10	1	0
30 - 34	HM	788	0	6	52	260	375	87	8	0
	H	399	0	2	24	144	185	41	3	0
	M	389	0	4	28	116	190	46	5	0
35 - 39	HM	573	0	2	22	79	252	192	26	0
	H	301	0	2	12	37	144	96	10	0
	M	272	0	0	10	42	108	96	16	0
40 - 44	HM	250	0	1	6	22	62	118	38	3
	H	136	0	0	4	10	30	64	27	1
	M	114	0	1	2	12	32	54	11	2
45 - 49	HM	85	0	0	3	5	22	24	28	3
	H	45	0	0	1	4	12	12	15	1
	M	40	0	0	2	1	10	12	13	2
50 - 54	HM	18	0	0	0	3	4	7	4	0
	H	10	0	0	0	1	2	5	2	0
	M	8	0	0	0	2	2	2	2	0
55 ou mais	HM	4	0	0	0	0	0	2	2	0
	H	3	0	0	0	0	0	2	1	0
	M	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Idade ignorada	HM	33	0	8	5	6	4	8	2	0
	H	18	0	5	2	3	3	4	1	0
	M	15	0	3	3	3	1	4	1	0

3.9 - Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a idade gestacional

2010

Unidade: N.º

Grupo etário da mãe e sexo	Total	Idade gestacional (semanas)						
		22 - 27	28 - 31	32 - 36	37 - 41	42 ou mais	Ignorada	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
Total	HM	2 529	2	17	112	2 376	17	5
	H	1 306	0	9	60	1 230	5	2
	M	1 223	2	8	52	1 146	12	3
Menos de 15	HM	1	0	0	0	1	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	1	0	0
15 - 19	HM	126	0	0	6	119	1	0
	H	58	0	0	4	54	0	0
	M	68	0	0	2	65	1	0
20 - 24	HM	376	0	3	15	354	2	2
	H	188	0	3	5	179	0	1
	M	188	0	0	10	175	2	1
25 - 29	HM	640	1	5	20	605	8	1
	H	332	0	1	12	316	3	0
	M	308	1	4	8	289	5	1
30 - 34	HM	804	1	1	35	761	5	1
	H	426	0	0	19	405	1	1
	M	378	1	1	16	356	4	0
35 - 39	HM	466	0	7	34	424	0	1
	H	240	0	5	19	216	0	0
	M	226	0	2	15	208	0	1
40 - 44	HM	110	0	1	1	107	1	0
	H	60	0	0	1	58	1	0
	M	50	0	1	0	49	0	0
45 - 49	HM	6	0	0	1	5	0	0
	H	2	0	0	0	2	0	0
	M	4	0	0	1	3	0	0

3.10 - Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a ordem de nascimento (nados-vivos)

2010 Unidade: N.º

Grupo etário da mãe e sexo	Total	Ordem de nascimento								
		Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto	Quinto	Sexto	Sétimo	Oitavo	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	
Total	HM	2 529	1 336	830	276	58	16	9	3	1
	H	1 306	665	441	155	32	8	2	2	1
	M	1 223	671	389	121	26	8	7	1	0
Menos de 15	HM	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	1	0	0	0	0	0	0	0
15 - 19	HM	126	115	10	1	0	0	0	0	0
	H	58	53	4	1	0	0	0	0	0
	M	68	62	6	0	0	0	0	0	0
20 - 24	HM	376	263	96	17	0	0	0	0	0
	H	188	130	49	9	0	0	0	0	0
	M	188	133	47	8	0	0	0	0	0
25 - 29	HM	640	400	177	50	8	1	3	1	0
	H	332	200	96	30	5	1	0	0	0
	M	308	200	81	20	3	0	3	1	0
30 - 34	HM	804	398	303	81	17	5	0	0	0
	H	426	201	168	46	10	1	0	0	0
	M	378	197	135	35	7	4	0	0	0
35 - 39	HM	466	120	214	92	25	8	6	1	0
	H	240	65	106	49	11	6	2	1	0
	M	226	55	108	43	14	2	4	0	0
40 - 44	HM	110	37	27	34	8	2	0	1	1
	H	60	16	17	19	6	0	0	1	1
	M	50	21	10	15	2	2	0	0	0
45 - 49	HM	6	2	3	1	0	0	0	0	0
	H	2	0	1	1	0	0	0	0	0
	M	4	2	2	0	0	0	0	0	0

3.11 - Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a ordem de nascimento (total de nascimentos)

2010 Unidade: N.º

Grupo etário da mãe e sexo	Total	Ordem de nascimento									
		Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto	Quinto	Sexto	Sétimo	Oitavo	Ignorada	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	
Total	HM	2 529	1 322	827	285	58	16	9	3	1	8
	H	1 306	660	436	162	32	8	2	2	1	3
	M	1 223	662	391	123	26	8	7	1	0	5
Menos de 15	HM	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
15 - 19	HM	126	115	10	1	0	0	0	0	0	0
	H	58	53	4	1	0	0	0	0	0	0
	M	68	62	6	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	HM	376	262	95	18	0	0	0	0	0	1
	H	188	130	48	10	0	0	0	0	0	0
	M	188	132	47	8	0	0	0	0	0	1
25 - 29	HM	640	396	176	53	8	1	3	1	0	2
	H	332	199	95	32	5	1	0	0	0	0
	M	308	197	81	21	3	0	3	1	0	2
30 - 34	HM	804	392	302	84	17	5	0	0	0	4
	H	426	197	167	48	10	1	0	0	0	3
	M	378	195	135	36	7	4	0	0	0	1
35 - 39	HM	466	119	214	93	25	8	6	1	0	0
	H	240	65	105	50	11	6	2	1	0	0
	M	226	54	109	43	14	2	4	0	0	0
40 - 44	HM	110	35	27	35	8	2	0	1	1	1
	H	60	16	16	20	6	0	0	1	1	0
	M	50	19	11	15	2	2	0	0	0	1
45 - 49	HM	6	2	3	1	0	0	0	0	0	0
	H	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	M	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0

3.12 - Nados-vivos, por instrução da mãe, segundo a instrução do pai

2010

Unidade: N.º

Instrução da mãe	Total	Instrução do pai									
		Não sabe ler nem escrever	Sabe ler sem ter frequentado o ensino	Ensino básico			Ensino secundário	Ensino superior	Não sabe/Não responde	Ignorada	
				Total	1º ciclo	2º ciclo					3º ciclo
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total	2 529	3	4	1 427	246	476	705	600	453	33	9
Não sabe ler nem escrever	4	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Ensino básico	1 150	3	2	1 013	209	362	442	92	18	17	5
1º ciclo	174	2	1	162	94	45	23	4	0	4	1
2º ciclo	342	0	1	310	73	171	66	18	4	8	1
3º ciclo	634	1	0	541	42	146	353	70	14	5	3
Ensino secundário	681	0	0	296	28	89	179	318	63	2	2
Ensino superior	680	0	0	116	7	25	84	190	372	1	1
Não sabe/Não responde	14	0	0	0	0	0	0	0	0	13	1

3.13 - Nados-vivos, por instrução da mãe, segundo o grupo etário da mãe

2010

Unidade: N.º

Instrução da mãe	Total	Grupo etário da mãe							
		Menos de 15	15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total	2 529	1	126	376	640	804	466	110	6
Não sabe ler nem escrever	4	0	1	0	0	0	2	1	0
Ensino básico	1 150	1	115	266	275	246	181	64	2
1º ciclo	174	1	11	30	29	33	45	25	0
2º ciclo	342	0	41	81	73	64	58	24	1
3º ciclo	634	0	63	155	173	149	78	15	1
Ensino secundário	681	0	8	96	227	233	101	15	1
Ensino superior	680	0	0	11	135	320	181	30	3
Não sabe/Não responde	14	0	2	3	3	5	1	0	0

3.14 - Nados-vivos, por instrução do pai, segundo o grupo etário do pai

2010

Unidade: N.º

Instrução do pai	Total	Grupo etário do pai									
		Menos de 20	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 55	55 ou mais	Ignorado
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	2 529	32	208	538	788	573	250	85	18	4	33
Não sabe ler nem escrever	3	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0
Sabe ler sem ter frequentado o ensino	4	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0
Ensino básico	1 427	30	173	351	362	299	147	54	8	2	1
1º ciclo	246	7	21	30	45	62	48	26	4	2	1
2º ciclo	476	11	65	107	118	100	57	14	4	0	0
3º ciclo	705	12	87	214	199	137	42	14	0	0	0
Ensino secundário	600	2	26	132	223	139	56	17	5	0	0
Ensino superior	453	0	5	52	200	130	46	14	4	2	0
Não sabe/Não responde	33	0	3	1	2	3	1	0	0	0	23
Ignorada	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9

3.15 - Nados-vivos, por condição perante o trabalho da mãe, segundo a condição perante o trabalho do pai

2010

Unidade: N.º

Condição perante o trabalho da mãe	Total	Condição perante o trabalho do pai						
		Empregado	Desempregado			Não ativo	Não sabe/ Não responde	Ignorada
			Total	À procura do 1º emprego	À procura de novo emprego			
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>
Total	2 529	2 187	207	12	195	75	51	9
Empregada	1 787	1 655	90	3	87	28	10	4
Desempregada	282	190	81	5	76	3	7	1
À procura do 1º emprego	32	21	10	4	6	0	1	0
À procura de novo emprego	250	169	71	1	70	3	6	1
Não ativa	404	311	36	4	32	44	10	3
Não sabe/Não responde	56	31	0	0	0	0	24	1

3.16 - Nados-vivos, por condição perante o trabalho da mãe, segundo o grupo etário da mãe

2010

Unidade: N.º

Condição perante o trabalho da mãe	Total	Grupo etário da mãe							
		Menos de 15	15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>
Total	2 529	1	126	376	640	804	466	110	6
Empregada	1 787	0	21	159	466	688	369	78	6
Desempregada	282	0	25	102	79	48	24	4	0
À procura do 1º emprego	32	0	10	11	8	2	0	1	0
À procura de novo emprego	250	0	15	91	71	46	24	3	0
Não ativa	404	1	72	102	75	60	66	28	0
Não sabe/Não responde	56	0	8	13	20	8	7	0	0

3.17 - Nados-vivos, por condição perante o trabalho do pai, segundo o grupo etário do pai

2010

Unidade: N.º

Condição perante o trabalho do pai	Total	Grupo etário do pai									
		Menos de 20	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 ou mais	Ignorado
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	2 529	32	208	538	788	573	250	85	18	4	33
Empregado	2 187	18	152	451	720	532	220	76	16	2	0
Desempregado	207	5	39	62	49	25	19	5	2	1	0
À procura do 1º emprego	12	3	4	0	3	0	1	0	0	1	0
À procura de novo emprego	195	2	35	62	46	25	18	5	2	0	0
Não ativo	75	7	10	20	13	12	9	3	0	1	0
Não sabe/Não responde	51	2	7	5	6	4	2	1	0	0	24
Ignorada	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9

3.18 - Nados-vivos, por tipo de filiação, segundo a existência de filhos anteriores comuns aos pais

2010

Unidade: N.º

Filiação	Total	Filhos anteriores comuns						
		Nenhum	1	2	3	4	5	6
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>
Total	2 529	1 551	715	207	40	8	6	2
Dentro do casamento	1 576	779	575	179	29	7	5	2
Fora do casamento	953	772	140	28	11	1	1	0
Com coabitação dos pais	717	565	116	24	10	1	1	0
Sem coabitação dos pais	236	207	24	4	1	0	0	0

3.19 - Nados-vivos, por tipo de filiação, segundo a existência de filhos anteriores não comuns aos pais

2010

Unidade: N.º

Filiação	Total	Filhos anteriores não comuns							
		Nenhum	1	2	3	4	5	6	7
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>
Total	2 529	2 164	175	106	44	24	10	3	3
Dentro do casamento	1 576	1 498	44	21	8	4	0	1	0
Fora do casamento	953	666	131	85	36	20	10	2	3
Com coabitação dos pais	717	513	94	60	24	15	8	1	2
Sem coabitação dos pais	236	153	37	25	12	5	2	1	1

Capítulo 4

Casamentos

4.1 - Casamentos ⁽¹⁾ celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo a modalidade

2010

Unidade: N.º

Distribuição geográfica do facto	Total de casamentos	Modalidade		
		Entre pessoas de sexo oposto	Entre pessoas do mesmo sexo masculino	Entre pessoas do mesmo sexo feminino
1	2	3	4	5
R. A. Madeira	1 031	1 022	7	2
Calheta	24	24	0	0
Câmara de Lobos	109	109	0	0
Funchal	514	508	6	0
Machico	103	103	0	0
Ponta do Sol	38	38	0	0
Porto Moniz	19	19	0	0
Ribeira Brava	75	74	0	1
Santa Cruz	69	68	1	0
Santana	30	30	0	0
São Vicente	22	22	0	0
Porto Santo	28	27	0	1

⁽¹⁾ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.2 - Casamentos ⁽¹⁾ celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo os meses

2010

Unidade: N.º

Distribuição geográfica do facto	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
R. A. Madeira	1 031	64	38	70	63	81	76	169	97	143	85	46	99
Calheta	24	1	0	1	1	2	0	5	0	6	3	4	1
Câmara de Lobos	109	8	8	10	12	7	6	20	8	10	5	3	12
Funchal	514	25	13	33	31	41	44	88	41	83	48	17	50
Machico	103	3	7	5	5	9	9	17	10	13	7	5	13
Ponta do Sol	38	2	2	5	2	4	3	5	9	1	2	3	0
Porto Moniz	19	0	2	2	2	1	0	3	2	4	0	3	0
Ribeira Brava	75	11	3	4	4	5	1	12	9	8	5	2	11
Santa Cruz	69	8	1	3	4	5	9	8	5	5	9	6	6
Santana	30	3	2	6	0	1	0	7	2	6	2	0	1
São Vicente	22	2	0	0	1	2	1	3	5	3	1	1	3
Porto Santo	28	1	0	1	1	4	3	1	6	4	3	2	2

⁽¹⁾ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.3 - Casamentos ⁽¹⁾ celebrados, por distribuição geográfica do facto, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento

2010

Unidade: N.º

Distribuição geográfica do facto	Total	Forma de celebração		Parentesco ou afinidade		Regime de bens				Residência antes do casamento	
		Civil	Católica	Sem parentesco	Com afinidade	Comunhão de adquiridos	Comunhão geral	Separação	Outra	Comum	Não comum
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
R. A. Madeira	1 031	649	382	1 030	1	819	98	76	38	473	558
Calheta	24	9	15	24	0	20	2	0	2	15	9
Câmara de Lobos	109	65	44	109	0	85	15	6	3	43	66
Funchal	514	308	206	513	1	413	32	48	21	260	254
Machico	103	63	40	103	0	87	13	3	0	30	73
Ponta do Sol	38	23	15	38	0	28	4	3	3	19	19
Porto Moniz	19	18	1	19	0	12	2	3	2	8	11
Ribeira Brava	75	53	22	75	0	53	15	5	2	32	43
Santa Cruz	69	52	17	69	0	57	7	3	2	27	42
Santana	30	22	8	30	0	23	3	3	1	7	23
São Vicente	22	14	8	22	0	17	4	1	0	8	14
Porto Santo	28	22	6	28	0	24	1	1	2	24	4

⁽¹⁾ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.4 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por grupo etário dos cônjuges, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento

2010 Unidade: N.º

Grupo etário dos cônjuges	Total	Forma de celebração		Parentesco ou afinidade		Regime de bens				Residência antes do casamento	
		Civil	Católica	Sem parentesco	Com afinidade	Comunhão de adquiridos	Comunhão geral	Separação	Outra	Comum	Não comum
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	1 031	649	382	1 030	1	819	98	76	38	473	558
Cônjuge 1											
17 - 19	13	10	3	13	0	13	0	0	0	4	9
20 - 24	151	109	42	151	0	136	13	2	0	52	99
25 - 29	309	157	152	309	0	257	37	13	2	120	189
30 - 34	254	140	114	254	0	211	30	12	1	116	138
35 - 39	134	82	52	133	1	106	15	13	0	77	57
40 - 44	56	47	9	56	0	44	2	10	0	34	22
45 - 49	40	36	4	40	0	27	0	11	2	26	14
50 - 54	24	23	1	24	0	17	0	7	0	11	13
55 - 59	15	15	0	15	0	8	1	5	1	8	7
60 - 64	14	11	3	14	0	0	0	0	14	9	5
65 - 69	11	11	0	11	0	0	0	2	9	10	1
70 - 74	2	2	0	2	0	0	0	0	2	2	0
75 ou mais	8	6	2	8	0	0	0	1	7	4	4
Cônjuge 2											
Menos de 17	4	2	2	4	0	4	0	0	0	2	2
17 - 19	52	42	10	52	0	47	3	2	0	15	37
20 - 24	224	143	81	224	0	191	25	8	0	80	144
25 - 29	329	168	161	329	0	273	35	18	3	133	196
30 - 34	221	130	91	220	1	172	26	19	4	120	101
35 - 39	84	58	26	84	0	70	5	9	0	47	37
40 - 44	44	38	6	44	0	29	2	8	5	29	15
45 - 49	33	30	3	33	0	21	1	5	6	20	13
50 - 54	21	21	0	21	0	11	1	4	5	14	7
55 - 59	6	6	0	6	0	1	0	1	4	5	1
60 - 64	6	6	0	6	0	0	0	1	5	4	2
65 - 69	3	3	0	3	0	0	0	1	2	2	1
70 - 74	3	1	2	3	0	0	0	0	3	2	1
75 ou mais	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.5 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por estado civil anterior dos cônjuges, segundo a forma de celebração, o parentesco, o regime de bens e a existência de residência comum anterior ao casamento

2010 Unidade: N.º

Estado civil anterior	Total	Forma de celebração		Parentesco ou afinidade		Regime de bens				Residência antes do casamento	
		Civil	Católica	Sem parentesco	Com afinidade	Comunhão de adquiridos	Comunhão geral	Separação	Outra	Comum	Não comum
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	1 031	649	382	1 030	1	819	98	76	38	473	558
Cônjuge 1											
Solteiros	834	469	365	833	1	686	94	48	6	355	479
Viúvos	22	16	6	22	0	3	0	2	17	12	10
Divorciados	175	164	11	175	0	130	4	26	15	106	69
Cônjuge 2											
Solteiros	877	509	368	876	1	710	94	58	15	371	506
Viúvos	11	7	4	11	0	4	0	1	6	6	5
Divorciados	143	133	10	143	0	105	4	17	17	96	47

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.6 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por grupo etário do cônjuge 2, segundo o grupo etário do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Grupo etário do cônjuge 2	Total	Grupo etário do cônjuge 1												
		17 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	70 - 74	75 ou mais
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>15</i>
Total	1 031	13	151	309	254	134	56	40	24	15	14	11	2	8
Menos de 17	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17-19	52	7	29	13	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	224	5	75	106	27	8	2	0	1	0	0	0	0	0
25-29	329	0	29	145	105	33	9	5	2	1	0	0	0	0
30-34	221	0	8	35	91	53	17	8	5	1	2	1	0	0
35-39	84	0	7	8	17	25	12	9	5	1	0	0	0	0
40-44	44	0	0	2	9	10	7	5	3	3	4	1	0	0
45-49	33	0	0	0	3	4	7	5	4	3	3	3	1	0
50-54	21	0	0	0	0	0	2	6	3	4	2	3	0	1
55-59	6	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	1	0
60-64	6	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0	2
65-69	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
70-74	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
75 ou mais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.7 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por número de casamentos anteriores do cônjuge 2, segundo o número de casamentos anteriores do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Número de casamentos anteriores do cônjuge 2	Total	Número de casamentos anteriores do cônjuge 1		
		0	1	2
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
Total	1 031	834	194	3
0	877	771	103	3
1	152	63	89	0
2	2	0	2	0

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.8 - Casamentos⁽¹⁾ dos cônjuges 1 viúvos e divorciados, por grupo etário, segundo o tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Grupo etário dos cônjuges 1 viúvos e divorciados	Total	Tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 1 (anos)							
		Menos de 1	1	2	3	4	5	6 ou mais	Desconhecido
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total	197	20	23	22	15	9	12	68	28
25 - 29	11	2	2	3	2	0	1	0	1
30 - 34	30	2	3	7	6	2	5	3	2
35 - 39	35	5	2	5	2	1	3	12	5
40 - 44	27	2	2	3	2	3	1	11	3
45 - 49	30	4	7	3	0	0	0	10	6
50 - 54	16	1	1	0	0	2	0	8	4
55 - 59	14	1	0	0	0	0	1	9	3
60 - 64	14	1	2	0	1	0	1	7	2
65 - 69	10	1	2	0	1	1	0	4	1
70 - 74	2	0	0	0	0	0	0	1	1
75 ou mais	8	1	2	1	1	0	0	3	0

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.9 - Casamentos⁽¹⁾ dos cônjuges 2 viúvos e divorciados, por grupo etário, segundo o tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 2

2010

Unidade: N.º

Grupo etário dos cônjuges 2 viúvos e divorciados	Total	Tempo decorrido após a dissolução do último casamento do cônjuge 2 (anos)							
		Menos de 1	1	2	3	4	5	6 ou mais	Desconhecido
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total	154	8	10	15	16	12	7	61	25
20 - 24	1	0	1	0	0	0	0	0	0
25 - 29	15	1	1	4	2	3	1	0	3
30 - 34	40	3	4	3	8	2	2	15	3
35 - 39	20	1	1	2	1	5	0	6	4
40 - 44	27	3	2	3	3	2	0	11	3
45 - 49	20	0	1	1	2	0	2	11	3
50 - 54	18	0	0	1	0	0	1	11	5
55 - 59	5	0	0	0	0	0	0	2	3
60 - 64	2	0	0	0	0	0	0	1	1
65 - 69	3	0	0	0	0	0	0	3	0
70 - 74	2	0	0	1	0	0	0	1	0
75 ou mais	1	0	0	0	0	0	1	0	0

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.10 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por instrução do cônjuge 2, segundo a instrução do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Instrução do cônjuge 2	Total	Instrução do cônjuge 1							
		Não sabe ler nem escrever	Sabe ler sem ter frequentado o ensino	Ensino básico			Ensino secundário	Ensino superior	Não sabe/ Não responde
				1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total	1 031	2	5	96	133	290	260	223	22
Sabe ler sem ter frequentado o ensino	4	0	1	2	0	0	0	1	0
Ensino básico - 1º ciclo	62	1	1	45	8	3	4	0	0
Ensino básico - 2º ciclo	83	1	2	16	37	17	9	1	0
Ensino básico - 3º ciclo	228	0	1	10	38	155	20	3	1
Ensino secundário	321	0	0	20	37	77	159	28	0
Ensino superior	313	0	0	3	13	38	68	190	1
Não sabe/ Não responde	20	0	0	0	0	0	0	0	20

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.11 - Casamentos⁽¹⁾ celebrados, por condição perante o trabalho do cônjuge 2, segundo a condição perante o trabalho do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Condição perante o trabalho do cônjuge 2	Total	Condição perante o trabalho do cônjuge 1				
		Empregado	Desempregado à procura do 1º. emprego	Desempregado à procura de novo emprego	Não ativo	Não sabe/ Não responde
1	2	3	4	5	6	7
Total	1 031	899	10	32	55	35
Empregada	771	723	3	19	25	1
Desempregada	68	53	7	8	0	0
À procura do 1º. emprego	23	16	6	1	0	0
À procura de novo emprego	45	37	1	7	0	0
Não ativa	154	120	0	5	29	0
Não sabe/ Não responde	38	3	0	0	1	34

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.12 - Casamentos⁽¹⁾ de cônjuges empregados, por profissão do cônjuge 2, segundo a profissão do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Profissão do cônjuge 2 (CNP - 94)	Total	Profissão do cônjuge 1 (CNP - 94)											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	B	X
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>
Total	723	6	56	80	124	118	51	13	106	48	114	4	3
0 Membros das Forças Armadas	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 Quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas	28	2	18	5	2	0	1	0	0	0	0	0	0
2 Especialistas das profissões intelectuais e científicas	106	0	14	54	15	5	4	0	4	5	5	0	0
3 Técnicos e profissionais de nível intermédio	157	0	6	12	82	19	10	0	11	7	10	0	0
4 Pessoal administrativo e similares	217	3	14	6	15	81	21	3	43	13	17	0	1
5 Pessoal dos serviços e vendedores	38	0	0	2	3	9	7	1	5	6	4	1	0
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	4	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0
7 Operários, artífices e trabalhadores similares	17	0	0	0	1	1	1	0	11	2	1	0	0
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	5	0	0	0	1	0	1	0	0	2	1	0	0
9 Trabalhadores não qualificados	132	0	3	1	2	2	5	7	27	12	73	0	0
B Profissões mal definidas	12	0	1	0	2	1	1	0	1	1	2	3	0
X Ignorada	6	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	2

⁽¹⁾ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

4.13 - Casamentos⁽¹⁾ de cônjuges empregados, por ramo de atividade económica do cônjuge 2, segundo o ramo de atividade económica do cônjuge 1

2010

Unidade: N.º

Ramo de atividade económica do cônjuge 2 (CAE - Rev. 3.0)	Total	Ramo de atividade económica do cônjuge 1 (CAE - Rev. 3.0)																						
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	X	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>15</i>	<i>16</i>	<i>17</i>	<i>18</i>	<i>19</i>	<i>20</i>	<i>21</i>	<i>22</i>	<i>23</i>	<i>24</i>	
Total	723	25	4	18	9	1	134	110	32	80	20	23	15	13	15	50	53	41	4	62	4	1	9	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9	6	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
B Indústrias extrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C Indústrias transformadoras	7	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7	0	1	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
F Construção	11	1	0	0	0	0	6	2	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	149	7	2	5	1	1	44	55	3	8	3	1	2	0	0	8	1	2	0	5	1	0	0	
H Transportes e armazenagem	17	0	0	0	1	0	4	1	4	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	
I Alojamento, restauração e similares	86	2	0	0	2	0	13	5	7	44	0	2	1	0	1	2	1	1	0	5	0	0	0	
J Atividades de informação e de comunicação	19	0	0	0	0	0	2	1	1	1	7	1	0	0	0	1	0	1	0	3	0	0	1	
K Atividades financeiras e de seguros	22	0	0	0	0	0	4	5	0	1	0	5	1	0	1	2	0	1	0	2	0	0	0	
L Atividades imobiliárias	16	0	0	0	0	0	2	2	1	2	0	1	4	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	14	0	0	0	2	0	2	1	1	0	0	1	0	4	1	1	1	0	0	0	0	0	0	
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	24	0	0	1	0	0	5	2	2	2	2	0	1	0	5	1	0	2	0	1	0	0	0	
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	48	2	0	1	0	0	7	5	1	2	4	3	0	1	0	17	2	0	0	3	0	0	0	
P Educação	121	4	0	3	1	0	17	12	1	9	2	4	2	1	3	4	45	7	0	5	1	0	0	
Q Atividades de saúde humana e apoio social	69	1	1	1	0	0	5	8	3	4	2	5	1	4	2	5	2	22	0	3	0	0	0	
R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	8	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	0	0	0	
S Outras atividades de serviços	72	0	0	2	2	0	14	6	6	3	0	0	1	2	0	4	0	2	0	29	0	0	1	
T Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	10	2	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	
U Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
X Ignorado	12	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	7	

⁽¹⁾ Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

⁽²⁾ Dados atualizados a 29/06/2012

Capítulo 5

Divórcios

5.1 - Divórcios, por distribuição geográfica de residência, segundo os meses

2010 Unidade: N.º

Distribuição geográfica de residência	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>
R. A. Madeira	634	65	33	65	56	58	60	32	28	44	58	98	37
Calheta	22	2	0	4	4	4	1	1	1	0	2	3	0
Câmara de Lobos	77	11	2	6	6	6	8	5	2	6	11	12	2
Funchal	273	27	16	27	21	21	20	16	18	24	24	43	16
Machico	41	5	0	4	7	5	4	3	1	2	3	4	3
Ponta do Sol	27	2	2	5	0	2	3	1	0	4	2	4	2
Porto Moniz	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0
Ribeira Brava	27	1	1	3	3	4	4	2	2	1	2	3	1
Santa Cruz	119	13	8	8	14	14	13	2	4	6	10	20	7
Santana	11	1	0	3	1	0	3	1	0	0	0	1	1
São Vicente	16	2	2	3	0	1	1	1	0	0	2	3	1
Porto Santo	16	1	1	2	0	1	3	0	0	1	1	2	4

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

5.2 - Divórcios, por distribuição geográfica de residência, segundo a duração do casamento dissolvido

2010 Unidade: N.º

Distribuição geográfica de residência	Total	Duração do casamento dissolvido (anos)															
		Menos de 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 - 14	15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 ou mais	Duração Desconhecida
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>15</i>	<i>16</i>	<i>17</i>	<i>18</i>
R. A. Madeira	634	7	11	24	32	39	26	26	23	19	27	132	87	73	52	50	6
Calheta	22	0	1	0	1	2	2	1	1	0	1	2	4	3	2	2	0
Câmara de Lobos	77	0	2	4	6	5	5	2	3	1	1	13	12	11	4	8	0
Funchal	273	5	3	9	11	16	14	11	10	5	9	57	36	32	30	23	2
Machico	41	0	1	2	5	4	1	0	1	1	2	7	7	6	2	2	0
Ponta do Sol	27	0	0	0	1	1	1	1	0	1	4	3	3	5	4	3	0
Porto Moniz	5	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Ribeira Brava	27	1	0	1	1	2	0	2	3	1	0	5	4	2	1	4	0
Santa Cruz	119	1	4	3	7	3	2	8	4	9	7	31	19	10	5	3	3
Santana	11	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	2	0	2	1	1	0
São Vicente	16	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	4	2	2	2	2	0
Porto Santo	16	0	0	3	0	2	0	0	0	1	1	5	0	0	1	2	1

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

5.3 - Divórcios, por grupo etário do cônjuge feminino, segundo o grupo etário do cônjuge masculino

2010

Unidade: N.º

Grupo etário do cônjuge feminino (anos)	Total	Grupo etário do cônjuge masculino (anos)													
		Menos de 20	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	70 - 74	75 ou mais	Idade Ignorada
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Total	634	1	16	69	96	118	90	101	71	34	21	9	4	3	1
Menos 20	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	47	0	12	26	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	72	0	1	32	25	11	1	2	0	0	0	0	0	0	0
30 - 34	106	0	1	7	46	36	10	6	0	0	0	0	0	0	0
35 - 39	119	1	0	3	14	49	33	13	3	1	2	0	0	0	0
40 - 44	115	0	0	1	1	19	37	37	14	3	3	0	0	0	0
45 - 49	77	0	0	0	1	1	5	30	31	7	1	0	1	0	0
50 - 54	50	0	0	0	0	2	2	12	17	11	2	3	1	0	0
55 - 59	24	0	0	0	0	0	1	1	3	12	5	2	0	0	0
60 - 64	9	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	0	0	0	0
65 - 69	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	1	0
70 - 74	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0
75 ou mais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Idade Ignorada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

5.4 - Divórcios, por grupo etário dos cônjuges e duração do casamento, segundo a forma de celebração e o número de casamentos anteriores dos cônjuges

2010

Unidade: N.º

Grupo etário dos cônjuges e duração do casamento (anos)	Total	Forma de celebração		Número de casamentos anteriores							
		Civil	Católico	Cônjuge masculino			Cônjuge feminino				
				0	1	2	0	1	2	3	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	
Total	634	352	282	587	46	1	593	39	1	1	
Idade do cônjuge masculino											
Menos 20	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	
20 - 24	16	14	2	16	0	0	16	0	0	0	
25 - 29	69	48	21	66	3	0	66	3	0	0	
30 - 34	96	57	39	87	9	0	86	10	0	0	
35 - 39	118	62	56	113	4	1	114	3	1	0	
40 - 44	90	47	43	85	5	0	84	5	0	1	
45 - 49	101	47	54	95	6	0	94	7	0	0	
50 - 54	71	40	31	60	11	0	65	6	0	0	
55 - 59	34	17	17	29	5	0	30	4	0	0	
60 - 64	21	9	12	19	2	0	21	0	0	0	
65 - 69	9	5	4	9	0	0	9	0	0	0	
70 - 74	4	3	1	3	1	0	3	1	0	0	
75 ou mais	3	1	2	3	0	0	3	0	0	0	
Idade Ignorada	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	
Idade do cônjuge feminino											
Menos 20	3	3	0	3	0	0	3	0	0	0	
20 - 24	47	39	8	46	1	0	46	1	0	0	
25 - 29	72	49	23	65	7	0	66	6	0	0	
30 - 34	106	57	49	100	5	1	100	5	1	0	
35 - 39	119	62	57	108	11	0	110	9	0	0	
40 - 44	115	55	60	107	8	0	108	6	0	1	
45 - 49	77	38	39	69	8	0	73	4	0	0	
50 - 54	50	31	19	46	4	0	44	6	0	0	
55 - 59	24	12	12	22	2	0	22	2	0	0	
60 - 64	9	0	9	9	0	0	9	0	0	0	
65 - 69	6	3	3	6	0	0	6	0	0	0	
70 - 74	4	1	3	4	0	0	4	0	0	0	
75 ou mais	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	
Idade Ignorada	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	
Duração do casamento											
Menos de 1	7	5	2	7	0	0	7	0	0	0	
1	11	7	4	9	2	0	9	2	0	0	
2	24	20	4	22	2	0	21	2	0	1	
3	32	20	12	26	6	0	27	5	0	0	
4	39	29	10	36	3	0	38	1	0	0	
5	26	19	7	22	3	1	24	1	1	0	
6	26	15	11	24	2	0	25	1	0	0	
7	23	14	9	22	1	0	21	2	0	0	
8	19	12	7	17	2	0	17	2	0	0	
9	27	14	13	25	2	0	26	1	0	0	
10 - 14	132	82	50	122	10	0	124	8	0	0	
15 - 19	87	35	52	83	4	0	83	4	0	0	
20 - 24	73	33	40	68	5	0	67	6	0	0	
25 - 29	52	25	27	49	3	0	49	3	0	0	
30 ou mais	50	17	33	49	1	0	49	1	0	0	
Duração Desconhecida	6	5	1	6	0	0	6	0	0	0	

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

5.5 - Divórcios, por duração do casamento, segundo o grupo etário do cônjuge masculino

2010

Unidade: N.º

Duração do casamento (anos)	Total	Grupo etário do cônjuge masculino (anos)													
		Menos de 20	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	70 - 74	75 ou mais	Idade Ignorada
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>15</i>	<i>16</i>
Total	634	1	16	69	96	118	90	101	71	34	21	9	4	3	1
Menos de 1	7	0	0	2	2	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
1	11	0	0	4	3	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0
2	24	0	7	6	6	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0
3	32	0	4	12	8	6	1	0	0	0	0	1	0	0	0
4	39	0	1	14	13	4	4	1	1	0	0	1	0	0	0
5	26	0	2	8	9	4	1	1	0	0	1	0	0	0	0
6	26	0	0	8	7	5	2	1	2	0	1	0	0	0	0
7	23	0	0	7	5	4	2	4	0	1	0	0	0	0	0
8	19	0	0	3	4	7	3	1	0	1	0	0	0	0	0
9	27	0	0	4	7	7	3	3	2	0	0	0	1	0	0
10 - 14	132	0	0	1	30	48	23	11	9	4	4	2	0	0	0
15 - 19	87	0	0	0	2	26	28	21	6	1	0	1	1	1	0
20 - 24	73	0	0	0	0	2	18	33	16	3	0	0	1	0	0
25 - 29	52	0	0	0	0	0	2	22	22	6	0	0	0	0	0
30 ou mais	50	0	0	0	0	0	0	2	11	16	14	4	1	2	0
Duração Desconhecida	6	1	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

5.6 - Divórcios, por duração do casamento, segundo o grupo etário do cônjuge feminino

2010

Unidade: N.º

Duração do casamento (anos)	Total	Grupo etário do cônjuge feminino (anos)													Idade Ignorada
		Menos de 20	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	70 - 74	75 ou mais	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>15</i>	<i>16</i>
Total	634	3	47	72	106	119	115	77	50	24	9	6	4	1	1
Menos de 1	7	1	2	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
1	11	0	2	2	2	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2	24	1	7	8	6	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
3	32	1	11	9	8	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4	39	0	13	8	12	1	4	0	0	0	0	1	0	0	0
5	26	0	5	7	9	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0
6	26	0	3	11	7	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0
7	23	0	1	7	4	6	4	1	0	0	0	0	0	0	0
8	19	0	1	7	1	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0
9	27	0	0	4	10	6	6	0	1	0	0	0	0	0	0
10 - 14	132	0	0	9	42	44	22	10	4	1	0	0	0	0	0
15 - 19	87	0	0	0	4	41	29	4	6	1	0	1	1	0	0
20 - 24	73	0	0	0	0	5	32	24	9	2	1	0	0	0	0
25 - 29	52	0	0	0	0	0	8	29	11	4	0	0	0	0	0
30 ou mais	50	0	0	0	0	0	0	2	17	16	7	4	3	1	0
Duração Desconhecida	6	0	2	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1

Nota:

Dados provisórios à data de outubro de 2011. Quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.

Capítulo 6

Óbitos Gerais

6.1 - Óbitos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo os meses

2010		Unidade: N.º												
Distribuição geográfica de residência e sexo		Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>
R. A. Madeira	HM	2 636	241	274	243	222	182	201	198	223	179	214	202	257
	H	1 271	109	125	117	117	89	97	88	106	80	110	102	131
	M	1 365	132	149	126	105	93	104	110	117	99	104	100	126
Calheta	HM	168	15	18	14	11	11	13	20	18	6	16	9	17
	H	84	7	8	9	7	4	7	7	10	2	10	5	8
	M	84	8	10	5	4	7	6	13	8	4	6	4	9
Câmara de Lobos	HM	253	24	38	21	31	15	17	17	19	12	16	21	22
	H	122	14	15	10	17	7	7	9	12	4	5	9	13
	M	131	10	23	11	14	8	10	8	7	8	11	12	9
Funchal	HM	1 164	108	117	117	78	84	87	88	91	87	95	92	120
	H	535	44	58	47	40	40	41	33	38	42	49	52	51
	M	629	64	59	70	38	44	46	55	53	45	46	40	69
Machico	HM	191	14	19	12	17	11	15	19	16	10	19	20	19
	H	101	5	7	8	10	2	6	14	9	5	13	10	12
	M	90	9	12	4	7	9	9	5	7	5	6	10	7
Ponta do Sol	HM	97	14	11	16	5	5	8	6	5	8	3	8	8
	H	51	7	6	9	3	3	5	4	3	4	1	3	3
	M	46	7	5	7	2	2	3	2	2	4	2	5	5
Porto Moniz	HM	64	9	4	10	8	5	5	4	2	4	7	1	5
	H	32	6	0	6	4	3	4	2	2	2	1	1	1
	M	32	3	4	4	4	2	1	2	0	2	6	0	4
Ribeira Brava	HM	151	17	16	12	15	7	15	8	8	13	18	8	14
	H	70	6	6	6	7	6	6	5	4	5	10	2	7
	M	81	11	10	6	8	1	9	3	4	8	8	6	7
Santa Cruz	HM	302	25	31	18	34	18	22	17	39	22	19	24	33
	H	156	15	14	10	19	11	11	8	16	8	9	10	25
	M	146	10	17	8	15	7	11	9	23	14	10	14	8
Santana	HM	124	4	10	8	10	18	13	11	16	7	8	9	10
	H	63	2	4	4	4	10	7	4	9	3	4	4	8
	M	61	2	6	4	6	8	6	7	7	4	4	5	2
São Vicente	HM	83	5	7	11	10	2	2	6	8	6	11	8	7
	H	37	1	5	6	4		2	1	2	2	7	5	2
	M	46	4	2	5	6	2		5	6	4	4	3	5
Porto Santo	HM	39	6	3	4	3	6	4	2	1	4	2	2	2
	H	20	2	2	2	2	3	1	1	1	3	1	1	1
	M	19	4	1	2	1	3	3	1	0	1	1	1	1

6.2 - Óbitos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo a idade dos falecidos
(Continua)

2010

Distribuição geográfica de residência e sexo		Total	Idade (anos)											
			Menos de 1	1 - 4					5 - 9	10 - 14	15-19	20-29		
				Total	1	2	3	4				Total	20-24	25-29
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	
R. A. Madeira	HM	2 636	5	3	0	0	1	2	3	4	9	18	9	9
	H	1 271	3	0	0	0	0	0	3	3	5	12	6	6
	M	1 365	2	3	0	0	1	2	0	1	4	6	3	3
Calheta	HM	168	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	84	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara de Lobos	HM	253	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	1
	H	122	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1
	M	131	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Funchal	HM	1 164	1	2	0	0	0	2	0	1	3	10	6	4
	H	535	0	0	0	0	0	0	0	1	3	6	4	2
	M	629	1	2	0	0	0	2	0	0	0	4	2	2
Machico	HM	191	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	1
	H	101	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1
	M	90	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Ponta do Sol	HM	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Moniz	HM	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
	H	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Ribeira Brava	HM	151	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	0	1
	H	70	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1
	M	81	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0
Santa Cruz	HM	302	1	1	0	0	1	0	2	0	0	3	1	2
	H	156	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	1
	M	146	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1
Santana	HM	124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Vicente	HM	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Santo	HM	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6.2 - Óbitos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo a idade dos falecidos
(Continuação)

2010		Unidade: N.º													
Distribuição geográfica de residência e sexo		Idade (anos)													
		30 - 49					50 ou mais								
		Total	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	Total	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	70 - 74	75 - 79	80 - 84	85 ou mais
<i>1</i>	<i>15</i>	<i>16</i>	<i>17</i>	<i>18</i>	<i>19</i>	<i>20</i>	<i>21</i>	<i>22</i>	<i>23</i>	<i>24</i>	<i>25</i>	<i>26</i>	<i>27</i>	<i>28</i>	
R. A. Madeira	HM	173	24	27	40	82	2 421	110	130	160	199	275	416	466	665
	H	101	9	16	26	50	1 144	79	92	109	128	147	217	175	197
	M	72	15	11	14	32	1 277	31	38	51	71	128	199	291	468
Calheta	HM	9	0	3	2	4	158	6	5	3	10	16	28	39	51
	H	6	0	1	1	4	77	3	3	3	8	8	18	18	16
	M	3	0	2	1	0	81	3	2	0	2	8	10	21	35
Câmara de Lobos	HM	27	4	2	4	17	221	15	16	18	11	24	40	37	60
	H	15	1	1	2	11	104	12	11	11	8	12	21	11	18
	M	12	3	1	2	6	117	3	5	7	3	12	19	26	42
Funchal	HM	71	7	11	17	36	1 076	47	58	87	101	117	184	193	289
	H	45	3	7	13	22	480	29	41	59	59	63	90	65	74
	M	26	4	4	4	14	596	18	17	28	42	54	94	128	215
Machico	HM	12	3	2	5	2	174	8	10	5	22	14	26	35	54
	H	6	0	2	4	0	91	7	8	3	15	9	18	12	19
	M	6	3	0	1	2	83	1	2	2	7	5	8	23	35
Ponta do Sol	HM	4	1	0	2	1	93	5	2	7	7	12	18	18	24
	H	2	0	0	1	1	49	4	1	5	5	8	9	7	10
	M	2	1	0	1	0	44	1	1	2	2	4	9	11	14
Porto Moniz	HM	2	1	0	1	0	61	3	1	1	4	9	14	14	15
	H	1	1	0	0	0	31	2	1	1	3	7	4	7	6
	M	1	0	0	1	0	30	1	0	0	1	2	10	7	9
Ribeira Brava	HM	13	1	2	3	7	132	1	8	11	6	12	24	28	42
	H	5	0	1	1	3	62	1	6	7	2	4	14	14	14
	M	8	1	1	2	4	70	0	2	4	4	8	10	14	28
Santa Cruz	HM	21	7	4	5	5	274	15	20	17	16	36	41	55	74
	H	12	4	2	3	3	139	12	14	11	12	21	25	22	22
	M	9	3	2	2	2	135	3	6	6	4	15	16	33	52
Santana	HM	6	0	1	1	4	118	7	5	5	10	24	19	24	24
	H	6	0	1	1	4	57	7	4	4	7	12	10	7	6
	M	0	0	0	0	0	61	0	1	1	3	12	9	17	18
São Vicente	HM	4	0	2	0	2	79	1	4	4	7	6	17	17	23
	H	1	0	1	0	0	36	0	2	4	4	1	7	9	9
	M	3	0	1	0	2	43	1	2	0	3	5	10	8	14
Porto Santo	HM	4	0	0	0	4	35	2	1	2	5	5	5	6	9
	H	2	0	0	0	2	18	2	1	1	5	2	1	3	3
	M	2	0	0	0	2	17	0	0	1	0	3	4	3	6

6.3 - Óbitos, por grupo etário dos falecidos, segundo o estado civil e o sexo

2010 Unidade: N.º

Grupo etário	Total			Solteiros		Casados		Viúvos		Divorciados		Ignorado	
	HM	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>
Total	2 636	1 271	1 365	158	266	838	320	206	732	60	35	9	12
Menos de 15	15	9	6	9	6	0	0	0	0	0	0	0	0
15 - 19	9	5	4	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	9	6	3	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	9	6	3	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0
30 - 34	24	9	15	5	8	4	3	0	0	0	3	0	1
35 - 39	27	16	11	7	2	7	6	0	1	2	2	0	0
40 - 44	40	26	14	11	6	13	6	0	1	2	1	0	0
45 - 49	82	50	32	13	11	28	17	1	3	7	1	1	0
50 - 54	110	79	31	19	10	53	18	0	2	7	1	0	0
55 - 59	130	92	38	13	6	68	25	2	4	8	3	1	0
60 - 64	160	109	51	8	12	89	22	4	16	7	1	1	0
65 - 69	199	128	71	13	14	94	34	9	22	11	1	1	0
70 - 74	275	147	128	8	20	118	51	17	51	3	5	1	1
75 - 79	416	217	199	10	38	160	54	36	104	9	2	2	1
80 - 84	466	175	291	14	52	107	54	49	176	4	7	1	2
85 - 89	392	124	268	8	38	66	23	49	200	0	5	1	2
90 - 94	192	59	133	1	21	29	7	29	99	0	3	0	3
95 - 99	65	10	55	2	10	1	0	7	43	0	0	0	2
100 ou mais	16	4	12	0	2	1	0	3	10	0	0	0	0

6.4 - Óbitos de 15 e mais anos, por grupo etário, segundo a condição perante o trabalho e o sexo

2010 Unidade: N.º

Grupo etário	Total			Empregados		Desempregados		Não Activos		Ignorado	
	HM	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>
Total	2 621	1 262	1 359	290	92	5	1	864	1 209	103	57
15 - 19	9	5	4	0	1	0	0	1	3	4	0
20 - 24	9	6	3	2	1	2	0	0	1	2	1
25 - 29	9	6	3	4	3	0	0	1	0	1	0
30 - 34	24	9	15	3	8	0	0	3	6	3	1
35 - 39	27	16	11	12	3	1	0	0	3	3	5
40 - 44	40	26	14	17	7	0	0	4	3	5	4
45 - 49	82	50	32	29	18	1	1	5	4	15	9
50 - 54	110	79	31	48	11	1	0	14	8	16	12
55 - 59	130	92	38	54	15	0	0	16	13	22	10
60 a 64	160	109	51	55	12	0	0	27	30	27	9
65 ou mais	2 021	864	1 157	66	13	0	0	793	1 138	5	6

6.5 - Óbitos de 15 e mais anos, por profissão e sexo, segundo o grupo etário

2010

Unidade: N.º

Profissões (CNP - 94) e sexo		Total	Grupo etário											70 ou mais
			15 - 19	20 - 24	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	
			3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>
Total	HM	2 621	9	9	9	24	27	40	82	110	130	160	199	1 822
	H	1 262	5	6	6	9	16	26	50	79	92	109	128	736
	M	1 359	4	3	3	15	11	14	32	31	38	51	71	1 086
0 Membro das Forças Armadas	HM	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
	H	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 Quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas	HM	12	0	0	0	0	0	1	1	2	2	0	1	5
	H	10	0	0	0	0	0	1	0	2	2	0	0	5
	M	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2 Especialistas das profissões intelectuais e científicas	HM	7	0	0	1	1	1	0	0	1	1	2	0	0
	H	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
	M	5	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
3 Técnicos e profissionais de nível intermédio	HM	25	0	0	2	3	3	1	7	3	2	2	2	0
	H	14	0	0	1	2	2	0	3	2	1	1	2	0
	M	11	0	0	1	1	1	1	4	1	1	1	0	0
4 Pessoal administrativo e similares	HM	36	0	0	0	3	1	2	6	3	8	9	4	0
	H	22	0	0	0	0	0	1	3	1	6	8	3	0
	M	14	0	0	0	3	1	1	3	2	2	1	1	0
5 Pessoal dos serviços e vendedores	HM	11	0	0	0	0	0	2	1	0	2	4	2	0
	H	9	0	0	0	0	0	2	1	0	1	3	2	0
	M	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	HM	28	0	0	0	0	1	0	2	3	2	3	1	16
	H	23	0	0	0	0	1	0	2	3	1	3	1	12
	M	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
7 Operários, artífices e trabalhadores similares	HM	71	0	0	2	0	4	6	7	14	12	14	7	5
	H	68	0	0	2	0	4	6	6	14	10	14	7	5
	M	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	HM	19	0	0	1	0	0	3	3	2	5	1	3	1
	H	19	0	0	1	0	0	3	3	2	5	1	3	1
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 Trabalhadores não qualificados	HM	157	1	3	1	3	5	8	20	29	32	25	12	18
	H	118	0	2	0	1	5	4	11	22	27	23	9	14
	M	39	1	1	1	2	0	4	9	7	5	2	3	4
Ignorada	HM	180	4	5	1	5	9	10	26	30	34	43	12	1
	H	111	4	4	1	3	4	5	16	17	22	28	6	1
	M	69	0	1	0	2	5	5	10	13	12	15	6	0
Não aplicável	HM	2 073	4	1	1	9	3	7	9	22	29	57	155	1 776
	H	864	1	0	1	3	0	4	5	14	16	27	95	698
	M	1 209	3	1	0	6	3	3	4	8	13	30	60	1 078

Capítulo 7

Fetos-Mortos

7.1 - Fetos-mortos, por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo os meses

2010 Unidade: N.º

Distribuição geográfica de residência e sexo		Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
R. A. Madeira	HM	7	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	2	1
	H	4	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	M	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0
Calheta	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara de Lobos	HM	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	H	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Funchal	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Machico	HM	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	H	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ponta do Sol	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Moniz	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ribeira Brava	HM	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Santa Cruz	HM	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Santana	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Vicente	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Santo	HM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7.2 - Fetos-mortos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo o peso à nascença

2010 Unidade: N.º

Grupo etário da mãe e sexo	Total	Peso à nascença (gramas)						
		500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
Total	HM	7	1	0	2	1	2	1
	H	4	1	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0
15 - 19	HM	1	0	0	0	0	1	0
	H	0	0	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	0	1	0
20 - 24	HM	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	HM	3	0	0	0	1	1	1
	H	2	0	0	0	1	0	1
	M	1	0	0	0	0	1	0
30 - 34	HM	2	1	0	1	0	0	0
	H	1	1	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	1	0	0	0
35 - 39	HM	1	0	0	1	0	0	0
	H	1	0	0	1	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0

7.3 - Fetos-mortos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo a duração da gravidez

2010 Unidade: N.º

Grupo etário da mãe e sexo	Total	Duração da gravidez (semanas)				
		22 - 27	28 - 31	32 - 36	37 - 41	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	
Total	HM	7	1	0	2	4
	H	4	1	0	1	2
	M	3	0	0	1	2
15 - 19	HM	1	0	0	0	1
	H	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	1
20 - 24	HM	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
25 - 29	HM	3	0	0	1	2
	H	2	0	0	1	1
	M	1	0	0	0	1
30 - 34	HM	2	1	0	1	0
	H	1	1	0	0	0
	M	1	0	0	1	0
35 - 39	HM	1	0	0	0	1
	H	1	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0

7.4 - Fetos-mortos, por assistência médica e sexo, segundo o peso à nascença

2010 Unidade: N.º

Assistência médica e sexo	Total	Peso à nascença (gramas)						
		500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
Total	HM	7	1	0	2	1	2	1
	H	4	1	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0
Médico	HM	6	0	0	2	1	2	1
	H	3	0	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0
Enfermeira Parteira	HM	1	1	0	0	0	0	0
	H	1	1	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0

7.5 - Fetos-mortos, por natureza do parto e sexo, segundo o peso à nascença

2010 Unidade: N.º

Natureza do parto e sexo	Total	Peso à nascença (gramas)						
		500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
Total	HM	7	1	0	2	1	2	1
	H	4	1	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0
Simplex	HM	7	1	0	2	1	2	1
	H	4	1	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0

7.6 - Fetos-mortos, por duração da gravidez e sexo, segundo o peso à nascença

2010 Unidade: N.º

Duração da gravidez (semanas) e sexo	Total	Peso à nascença (gramas)						
		500 a 999	1000 a 1499	1500 a 1999	2000 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3499	
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	
Total	HM	7	1	0	2	1	2	1
	H	4	1	0	1	1	0	1
	M	3	0	0	1	0	2	0
22 - 27	HM	1	1	0	0	0	0	0
	H	1	1	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0
28 - 31	HM	0	0	0	0	0	0	0
	H	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0
32 - 36	HM	2	0	0	1	1	0	0
	H	1	0	0	0	1	0	0
	M	1	0	0	1	0	0	0
37 - 41	HM	4	0	0	1	0	2	1
	H	2	0	0	1	0	0	1
	M	2	0	0	0	0	2	0

Capítulo 8

População Estrangeira

8.1 - População estrangeira a residir ou a permanecer legalmente na Região Autónoma da Madeira, 2010*
(*Continua*)

		Unidade: N.º		
Nacionalidade e sexo		Total	TR's (Títulos de residência)	VLD (Vistos de longa duração)
<i>1</i>		<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>
Total	HM	6 765	6 764	1
	H	3 517	3 516	1
	M	3 248	3 248	0
Europa	HM	3 906	3 906	//
	H	2 067	2 067	//
	M	1 839	1 839	//
União Europeia	HM	2 946	2 946	//
	H	1 567	1 567	//
	M	1 379	1 379	//
Alemanha	HM	434	434	//
	H	218	218	//
	M	216	216	//
Áustria	HM	40	40	//
	H	22	22	//
	M	18	18	//
Bélgica	HM	40	40	//
	H	23	23	//
	M	17	17	//
Bulgária	HM	6	6	//
	H	4	4	//
	M	2	2	//
Dinamarca	HM	29	29	//
	H	11	11	//
	M	18	18	//
Eslováquia	HM	6	6	//
	H	2	2	//
	M	4	4	//
Eslovénia	HM	6	6	//
	H	4	4	//
	M	2	2	//
Espanha	HM	138	138	//
	H	76	76	//
	M	62	62	//
Estónia	HM	5	5	//
	H	0	0	//
	M	5	5	//
Finlândia	HM	68	68	//
	H	25	25	//
	M	43	43	//
França	HM	166	166	//
	H	92	92	//
	M	74	74	//
Grécia	HM	12	12	//
	H	11	11	//
	M	1	1	//
Holanda	HM	108	108	//
	H	54	54	//
	M	54	54	//
Hungria	HM	38	38	//
	H	16	16	//
	M	22	22	//
Irlanda	HM	41	41	//
	H	20	20	//
	M	21	21	//
Itália	HM	249	249	//
	H	154	154	//
	M	95	95	//
Letónia	HM	13	13	//
	H	1	1	//
	M	12	12	//
Lituânia	HM	32	32	//
	H	16	16	//
	M	16	16	//
Luxemburgo	HM	3	3	//
	H	2	2	//
	M	1	1	//

8.1 - População estrangeira a residir ou a permanecer legalmente na Região Autónoma da Madeira, 2010*
(Continuação)

Nacionalidade e sexo		Total	TR's (Títulos de residência)	VLD (Vistos de longa duração)	Unidade: N.º
1		2	3	4	
Polónia	HM	35	35		//
	H	14	14		//
	M	21	21		//
Reino Unido	HM	909	909		//
	H	503	503		//
	M	406	406		//
República Checa	HM	10	10		//
	H	5	5		//
	M	5	5		//
Roménia	HM	424	424		//
	H	230	230		//
	M	194	194		//
Suécia	HM	134	134		//
	H	64	64		//
	M	70	70		//
Outros da Europa	HM	960	960		0
	H	500	500		0
	M	460	460		0
África	HM	429	429		0
	H	277	277		0
	M	152	152		0
África do Sul	HM	85	85		0
	H	36	36		0
	M	49	49		0
Angola	HM	48	48		0
	H	29	29		0
	M	19	19		0
Cabo Verde	HM	101	101		0
	H	67	67		0
	M	34	34		0
Guiné	HM	14	14		0
	H	10	10		0
	M	4	4		0
Guiné-Bissau	HM	114	114		0
	H	92	92		0
	M	22	22		0
Marrocos	HM	19	19		0
	H	12	12		0
	M	7	7		0
Moçambique	HM	10	10		0
	H	6	6		0
	M	4	4		0
Namíbia	HM	6	6		0
	H	4	4		0
	M	2	2		0
São Tomé e Príncipe	HM	6	6		0
	H	4	4		0
	M	2	2		0
Senegal	HM	12	12		0
	H	7	7		0
	M	5	5		0
Outros de África	HM	14	14		0
	H	10	10		0
	M	4	4		0
América	HM	2 019	2 018		1
	H	932	931		1
	M	1 087	1 087		0
Brasil	HM	1 221	1 220		1
	H	575	574		1
	M	646	646		0
Canadá	HM	13	13		0
	H	8	8		0
	M	5	5		0
Colômbia	HM	17	17		0
	H	4	4		0
	M	13	13		0

8.1 - População estrangeira a residir ou a permanecer legalmente na Região Autónoma da Madeira, 2010*
(Continuação)

Unidade: N.º

Nacionalidade e sexo		Total	TR's (Títulos de residência)	VLD (Vistos de longa duração)
1		2	3	4
Cuba	HM	13	13	0
	H	3	3	0
	M	10	10	0
Equador	HM	14	14	0
	H	9	9	0
	M	5	5	0
EUA	HM	42	42	0
	H	21	21	0
	M	21	21	0
México	HM	7	7	0
	H	5	5	0
	M	2	2	0
Panamá	HM	5	5	0
	H	2	2	0
	M	3	3	0
Peru	HM	18	18	0
	H	10	10	0
	M	8	8	0
Venezuela	HM	646	646	0
	H	286	286	0
	M	360	360	0
Outros da América	HM	23	23	0
	H	9	9	0
	M	14	14	0
Ásia	HM	394	394	0
	H	231	231	0
	M	163	163	0
Arménia	HM	7	7	0
	H	5	5	0
	M	2	2	0
Bangladesh	HM	22	22	0
	H	19	19	0
	M	3	3	0
China	HM	222	222	0
	H	112	112	0
	M	110	110	0
Filipinas	HM	6	6	0
	H	1	1	0
	M	5	5	0
Geórgia	HM	14	14	0
	H	10	10	0
	M	4	4	0
Índia	HM	22	22	0
	H	19	19	0
	M	3	3	0
Paquistão	HM	30	30	0
	H	24	24	0
	M	6	6	0
Usbequistão	HM	47	47	0
	H	33	33	0
	M	14	14	0
Outros da Ásia	HM	24	24	0
	H	8	8	0
	M	16	16	0
Oceânia	HM	17	17	0
	H	10	10	0
	M	7	7	0
Austrália	HM	16	16	0
	H	9	9	0
	M	7	7	0
Nova Zelândia	HM	1	1	0
	H	1	1	0
	M	0	0	0
Desconhecida	HM	0	0	0
	H	0	0	0
	M	0	0	0

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

* Dados disponíveis em julho de 2011

Anexos

**CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE PROFISSÕES/1994
(CNP - 94)**

1	QUADROS SUPERIORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRIGENTES E QUADROS SUPERIORES DE EMPRESAS
1.1	Quadros Superiores da Administração Pública
1.2	Diretores de Empresa
1.3	Diretores e Gerentes de Pequenas Empresas
2	ESPECIALISTAS DAS PROFISSÕES INTELLECTUAIS E CIENTÍFICAS
2.1	Especialistas das Ciências Físicas, Matemáticas e Engenharia
2.2	Especialistas das Ciências da Vida e Profissionais da Saúde
2.3	Docentes do Ensino Secundário, Superior e Profissões Similares
2.4	Outros Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas
3	TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERMÉDIO
3.1	Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio das Ciências Físicas e Químicas, da Engenharia e Trabalhadores Similares
3.2	Profissionais de Nível Intermédio das Ciências da Vida e da Saúde
3.3	Profissionais de Nível Intermédio do Ensino
3.4	Outros Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio
4	PESSOAL ADMINISTRATIVO E SIMILARES
4.1	Empregados de Escritório
4.2	Empregados de Recepção, Caixas, Bilheteiros e Similares
5	PESSOAL DOS SERVIÇOS E VENDEDORES
5.1	Pessoal dos Serviços Diretos e Particulares, de Protecção e Segurança
5.2	Manequins, Vendedores e Demonstradores
6	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGRICULTURA E PESCAS
6.1	Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura, Criação de Animais e Pescas
6.2	Agricultores e Pescadores – Agricultura e Pesca de Subsistência
7	OPERÁRIOS, ARTÍFICES E TRABALHADORES SIMILARES
7.1	Operários, Artífices e Trabalhadores Similares das Indústrias Extrativas e da Construção Civil
7.2	Trabalhadores da Metalurgia e da Metalomecânica e Trabalhadores Similares
7.3	Mecânicos de Precisão, Oleiros e Vidreiros, Artesãos, Trabalhadores das Artes Gráficas e Trabalhadores Similares
7.4	Outros Operários, Artífices e Trabalhadores Similares
8	OPERADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS E TRABALHADORES DA MONTAGEM
8.1	Operadores de Instalações Fixas e Similares
8.2	Operadores de Máquinas e Trabalhadores da Montagem
8.3	Condutores de Veículos e Embarcações e Operadores de Equipamentos Pesados Móveis
9	TRABALHADORES NÃO QUALIFICADOS
9.1	Trabalhadores Não Qualificados dos Serviços e Comércio
9.2	Trabalhadores Não Qualificados da Agricultura e Pescas
9.3	Trabalhadores Não Qualificados das Minas, da Construção Civil e Obras Públicas, da Indústria Transformadora e dos Transportes
0	FORÇAS ARMADAS
0.1	Membros das Forças Armadas